

A LUTA PELA UNIÃO LATINO-AMERICANA  
(De Colômbia, passando pelo pacto ABC, até o Mercosul)

por Sérgio Augusto Pereira de Borja

1160

Los hermanos sean unidos,  
porque esa es la ley primera;  
tengan unión verdadera  
en cualquier tiempo que sea,  
porque si entre ellos pelean  
los devoran los de ajuera.

*Martín Fierro*

JOSÉ HERNÁNDEZ

## 1 - O Alvorecer da Liberdade na América.

Após o surgimento e a consolidação do estado nacional na Europa, que se caracterizava como Absolutista, inicia-se um processo de sinergia, já presente na alta Idade Média, que gestava o surgimento de uma nova cosmovisão do mundo.

Assim a ótica pela qual a Igreja se manifestava como o centro da vida, controlando a educação e a ciência, ocupando a teologia o primeiro lugar sendo que todo o conhecimento promanava da fé cristã, consoante a interpretação da Igreja de Roma, paulatinamente vai sofrendo impactos causados pela erupção do protestantismo, que questionava os postulados tradicionais da fé, e pelo surgimento de novas correntes do pensamento através do racionalismo, do iluminismo e da doutrina do direito natural.

Por essa ocasião, surgem pensadores como Nicolau Maquiavel (1469-1527), com sua obra o *Príncipe*, Hugo Grócio (1583-1645), fundador do moderno direito internacional privado e autor da filosofia do direito natural, Samuel Pufendorf (1632-1694), Thomas Hobbes (1588-1679), com o *Leviatã*, Benedito Spinoza (1632-1677), com seu *Tratado Político*, John Locke (1632-1704) com seu *Segundo Tratado sobre o Governo*, Montesquieu (1689-1755), com o *Espírito das Leis*, e Jean Jacques Rousseau (1712-1778) com o *Contrato Social* que, com suas idéias, vão municiar uma mudança de concepções a respeito do exercício do poder, dos governos e da idéia de Estado.

Não só o velho mundo, a Europa, mas também o novo, a América, sofrerá os abalos das mudanças econômicas, causadas pelo liberalismo e o triunfo do capitalismo industrial, e da alteração do pensamento e da filosofia que passa a plasmar as instituições, através de idéias que servirão de instrumental para uma revolução mundial que, como um rastilho, inicia nos Estados Unidos da América, na época colônia inglesa, ricocheteia, voltando à Europa, na França, e depois incendeia todo o Velho Continente, causando reflexos revolucionários que mudam a geopolítica em toda a América Latina.

O cenário estratégico em que se desenhavam estas profundas alterações era dominado por quatro ou no máximo cinco potências européias. A Espanha, Portugal, Inglaterra, França e Holanda, esta última já num segundo plano, todas elas potências colonialistas com impérios situados na África, nas Américas e na Ásia. Espanha e Portugal, conviviam entre as oscilações de fronteiras de seus impérios colonias na América, demarcados pelo Tratado de Tordesilhas, com um relativo equilíbrio, num território que se estendia do México (com suas fronteiras anteriores à guerra com os Estados Unidos) e da Luisiana até a Patagônia, sendo que num determinado período Felipe II, de Espanha, além de dominar Portugal e suas colônias, em razão da morte de D. Sebastião em Alcácer-Quibir, dominava os Países Baixos (Bélgica, Flandres e Holanda), Nápoles, Sicília, Milanez, o Franco e o Artois. França e Inglaterra, nos Setecentos, lutavam cruentamente na Índia Oriental, disputando as feitorias de Calicut, Sorata e Mahé e também na América do Norte, disputando a Terra Nova, a Acadia e o Canadá. Os ingleses levaram vantagem e conquistaram tudo, sendo seladas estas vantagens pelos Tratados de Utrech (1713) e de Paris (1763).

Estas derrotas dos franceses foram servir aos americanos, beneficiando-os com uma aliança com a França contra a Inglaterra, pois em 1765-1767, o governo inglês estabeleceu impostos novos sobre o papel selado, o vidro, o papel comum e o chá, fazendo com que, em Boston, os espíritos se exaltassem. Os Americanos reclamaram o direito de votar os impostos por si mesmos e deitaram ao mar três carregamentos de chá vindos da Inglaterra (1773). Um Congresso reuniu-se em Filadélfia em 1774 e formulou uma Declaração de Direitos e dois anos mais tarde acontece a independência das colônias sob o nome de Estados Unidos da América. Em 1777 foram declarados os dez artigos da Confederação e, em 1787, a Constituição Norte Americana, a primeira escrita que, seguindo o modelo do Instrumento de Governo estampado por Cromwel, inaugurou um novo modelo institucional do Estado democrático de direito através do surgimento do Constitucionalismo.

A liberdade, não só a estátua que está na entrada de Nova York, mas a própria liberdade americana, em grande parte, é devida à França. Ela, desde o começo da guerra americana, cooperou com dinheiro e exércitos para a luta contra a Inglaterra e em 1781, em Yorktown, o general inglês Cornwallis, capitulou frente aos generais Washington, americano, e Rochambeau e La Fayette, franceses.

Ora, estes esforços da França em várias guerras, na Índia e na América do Norte, causaram a ruína das finanças francesas e a conseqüente exacerbação dos tributos sobre seu povo, oprimindo sobremaneira o Terceiro Estado, a buguesia, que não tinha poder político, mas já detinha o poder econômico. Estas causas materiais, aliadas a um descontentamento generalizado, as doutrinas filosóficas do Iluminismo e do Racionalismo e um movimento forte dos Enciclopedistas, Voltaire, Rousseau, Diderot, juntamente com o movimento das sociedades secretas, é que vai fazer eclodir a Revolução Francesa, com a queda da Bastilha em 1789.

A Revolução passa por várias fases: em 1791, temos a primeira constituição, cuja introdução é a famosa Declaração dos Direitos do Homem; de 1792-1795, funcionará a Convenção, sendo que, de 1795 a 1799, estabelece-se o Diretório e, finalmente, de 1799 até 1804, vai estabelecer-se o Consulado, em que o Estado era governado por três cônsules: Bonaparte, Cambacerès e Lebrun, os dois últimos exercendo uma função meramente consultiva.

Com o surgimento de Bonaparte na política e concomitantemente a morte de Luís XVI, que foi guilhotinado, a França passou a ter um enfrentamento no teatro europeu com potências tais como a Inglaterra, sua eterna rival, a Áustria e a Prússia, coligação esta que, ao longo do período napoleônico, vai sofrendo uma série de modificações.

Em 1806, Napoleão decretou o bloqueio continental contra a Inglaterra, fechando todos os portos europeus às mercadorias inglesas. Assim é que Portugal, aliado tradicional da velha Albion, não fechou seu comércio com os ingleses; a seguir, Napoleão invade a Espanha, depondo Felipe VII que é aprisionado em Cadiz.

O general Junot, em 1807, invadiu Portugal, governado por D. João, na qualidade de regente, visto sua mãe, D. Maria I, já estar demente. A família real, juntamente com a Corte, exilaram-se no Brasil, atravessando o oceano, numa esquadra inglesa chefiada pelo almirante Sir Sidney Smith; aportando no Brasil, agora elevado a Reino Unido a Portugal e Algarves, em 1808, o Príncipe Regente abriu os portos às nações amigas (a Inglaterra e suas possessões).-

São estes acontecimentos encadeados que vão afetar a geopolítica da América Latina ocasionando a eclosão de guerra de independência, num primeiro momento, das colônias espanholas, auxiliadas pela Inglaterra, em certos casos e, em outros, como o da Argentina, oportunisticamente invadida por Lord Home Pophan, depois de ter tomado a cidade do Cabo, na África do Sul, passando a assaltar Buenos Aires por meio de tropas comandadas por William Car Beresford. Coube a Santiago de Liniers a reconquista desta cidade. A Inglaterra logo tomou providências ordenando uma segunda invasão sobre as ordens de Samuel Achmuty, invadindo da mesma forma o Chile, com os comandados de Craufurd. Estas tropas, reforçadas por Whitelocke, logo tomam Montevidéu e Maldonado e tentam conquistar Buenos Aires, mas foram fragorosamente derrotadas por uma resistência heróica, numa saga que é uma das mais belas páginas da história argentina.

## 2 - A COLOMBEIA E AS SOCIEDADES SECRETAS.

XXIX

*Cultivo una rosa blanca,*

*En julio como en enero,*

*Para el amigo sincero*

*Que me da su mano franca.*

*Y para el cruel que me arranca*

*El corazón con que vivo,*

*Cardo ni oruga cultivo:*

*Cultivo la rosa blanca.*

"Versos Sencillos"

José Martí

Vamos constatar, assim, que a expansão napoleônica na Europa causará dois efeitos na América Latina: a) o primeiro, sobre os Vice-Reinados Espanhóis, o do México (Nova Espanha), da Nova Granada (Colômbia e Equador), do Peru e do Rio da Prata que, embora tenham um ideário republicano e um sonho de união continental, se estilhaçam em vários estados republicanos; b) o segundo, sobre o Brasil, colônia lusitana que, em razão da presença da Família Real, consegue manter uma determinada estabilidade geo-política estratégica que lhe faculta, para futuro, plasmar sua forma territorial consolidando a unidade contra os efeitos centrífugos de várias revoluções republicanas.

Não fora o papel amalgamador da presença da Família Real e a colônia, talvez, fosse despedaçada em várias repúblicas, embora estas revoluções, como suas similares espanholas na América, possuíssem o mesmo sonho republicano e constitucional de uma união de povos sob o sonho bolivariano da Colúmbia. Vamos notar, também, a mesma influência das idéias que fizeram as revoluções na América do Norte e na Europa, notadamente na França, onde o Iluminismo, o Racionalismo e a forte atuação das sociedades secretas têm um destaque especial nestas revoluções.

Poderíamos, ainda, estabelecer um contraponto entre os princípios centrífugo e centrípetos, fazendo uma analogia aos casos particulares da Argentina e do Brasil ou ainda aplicados, análogamente, a leitura do fenômeno da Grã-Colômbia. No caso da Argentina, constatamos no seu desenvolvimento como Estado nacional, esta oscilação entre estes dois princípios que vão se manifestar através do unitarismo, representado posteriormente pela política centralizadora de Rosas, bem dizer autocrática e imperial sob a hegemonia centrípeta de Buenos Aires sobre as demais províncias e, em contraposição, a eclosão do princípio centrífugo ou federalista que é ativado por Justo Urquiza, de Entre-Rios, que funda a Confederação Argentina depois de derrotar o ditador Rosas em Caseros. --

No caso do Brasil, a força centrípeta é hegemônica, ela se faz apoiada sobre o efeito agregador do Poder Moderador do Imperador (ditatorial, à semelhança de Rosas que governava sob um constitucionalismo meramente formal), que estabelece, através da constituição de 1824, outorgada, um Estado unitário, contra as aspirações abortadas na constituinte de 1823 que fora dissolvida e cujos ecos libertários, centrífugos, vão eclodir na série de revoluções republicanas, como a Revolução da Confederação do Equador, que estala três meses depois da outorga da carta imperial, sob o comando de Pais de Andrade em 25.03.1824, a Revolução do Mata Bocado, em Cuiabá, em 30 de maio de 1834, Mato-Grosso, contra os caramurus (portugueses), a revolução do Pará, de 1835, e a Revolução Farrroupilha, também deste mesmo ano, tendo à frente Bento Gonçalves, Antônio Souza Neto, João Manoel de Lima e Silva, Onofre Pires, Corte Real, Gomes Jardim, Lucas de Oliveira e outros. O professor Paulo Bonavides, em sua obra, *a História Constitucional do Brasil*, estabelece analogias e comparações entre as revoluções Farrroupilha e a da Confederação do Equador, confirmando esta tese.

Este mesmo contraponto entre os princípios atuantes das forças centrípedas e centrífugas pode ser ampliado para uma visão do panorama

geral da América do Sul, sob a atuação de dois de seus personagens principais, San Martín e Simón Bolívar, cujos exércitos libertadores atuavam como pinças que marchavam, um do sul e outro vindo do norte, para derrotarem o poder colonialista no Peru, conforme descreve o general espanhol Camba, na epopéia de lutas libertárias contidas em seu livro *Memorias para la historia de las armas españolas en Perú*. Embora estes personagens heróicos, precursores do pan-americanismo, tivessem uma matriz única e um único móvel, o regime constitucional e a união federal, sob o princípio da subsidiariedade retratado no aforisma *e pluribus unum*, no entanto tinham características próprias, que, de certa forma, projetam no cenário continental da América do Sul, a representação do macro-cenário mundial, onde se digladiavam duas tendências básicas nas formas de governo, a monarquia e a república.

De fato, ambos queriam a constitucionalização, no entanto de forma diversa; San Martín, como os Andradas, era azul, monarquista e conservador-, adepto tácito do princípio de atuação da força centrípeta, justificando com esta tese através de seu pragmatismo ajustado àquele tempo, a estabilidade das instituições e acreditava que, na forma que estava sendo conduzida, a revolução desestabilizaria os futuros governos e as classes sociais. De outro lado, Bolívar, vermelho, com seu reformismo exacerbado, ao modo de Artigas, republicano e constitucionalista, com seu federalismo que aguçará o poder centrífugo da revolução, que acabará por estilhá-la, soçobrada sobre a frustração do longo hiato entre a "pátria velha", federal e americana, e o comprometimento, mais augural, presente do nacionalismo das classes dirigentes criollas, que pelo princípio de inércia e através do ilhamento das fronteiras nacionais, fizeram com que soçobrasse, da mesma forma, o continentalismo democrático de Simón Bolívar, cujo idealismo, se esteava em duas forças poderosas: a grande extensão territorial e o povo, com um lastro cultural semelhante (religião, línguas, valores, etc) -

Não podemos deixar de relatar o *affair* relativo a uma solução monárquica para a independência do Novo Mundo.

Saturnino Rodríguez Peña, iniciou no Prata uma tentativa de independência sob a proteção da Inglaterra, conforme gestões que Francisco de Miranda desenvolvia em Londres. Até o ano de 1804, o propósito da política inglesa não era conquistar a América Espanhola, senão suscitar a sua independência e, dessa forma, poder comerciar livremente com todos os seus portos. Assim é que em razão da presença da princesa Carlota Joaquina de Borbon, esposa do regente Dom João e irmã de Fernando VII, rei de Espanha em cativo, foi articulado um plano de que ela fosse coroada e, sob a proteção do Príncipe Regente do Brasil e ainda o apoio da Inglaterra, aliada de Portugal, reinasse sobre o Vice-Reinado do Prata. No entanto esta alternativa restou descartada pela história em face de suas dificuldades.--

Se o cenário onde se apresentava a história viva da América, adejando entre paradoxos, era o que trazia as nuances das orientações e influências traçadas em epígrafe, nos bastidores ou nos porões desta história agitavam-se os reais protagonistas de todos estes movimentos e suas idéias efervescentes e revolucionárias através da atuação discreta das sociedades secretas.

Assim é que os livros proibidos circulavam no Rio da Prata inobstante as prescrições das Leis das Índias. Em 1790 publicou-se o Índice dos Livros Proibidos. Desde 1799 o vice-rei Avilés cominou com ameaças de graves castigos, a todos que fizessem leituras proibidas, pois estava informado, conforme cita Ricardo Levene (op. cit.), da infiltração de papéis estrangeiros com relatos odiosos de insurreições, revoluções e transtornos para os governos admitidos. A biblioteca de Maciel, de Buenos Aires, a melhor provida, contava com 1099 volumes sobre teologia, história, literatura, direito geral e alguns sobre geografia, estando aí representados também Bayle e Voltaire. Circulavam, apesar da Inquisição, os livros de Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Condillac, Locke, Raynal, etc.

Em 1810 publicou-se em Buenos Aires, na real imprensa dos Meninos, uma edição castelhana do Contrato Social escrita pelo cidadão de Genebra, Juan Jacobo Rousseau, com prólogo de Mariano Moreno, um dos expoentes da História Argentina. Da mesma forma o Contrato Social estava divulgado na Academia de Carolina, de Charcas e em Santiago do Chile. *A Gazeta do Rio de Janeiro*, em 10 de novembro de 1821, publicou um anúncio com o seguinte teor: "O Contrato Social de Rousseau em francês, se acha de venda na loja de Paulo Martin, um volume com rica encadernação por 4:000; esta obra que outrora era proibida, nas atuais circunstâncias se torna mui interessante."

Desta forma, as idéias de Rousseau, sob o axioma da vontade geral que justificavam uma origem popular, para a Soberania, e também um governo democrático, é que servirão de doutrina e fundamento para a ação política. Assim é que esta ação política foi ocupada pela Maçonaria, uma sociedade, na época, eminentemente secreta, em razão de sua luta contra o absolutismo. Seus trabalhos eram totalmente proibidos, daí a justificativa de sua atividade secreta.

Podemos estabelecer, inclusive um contraponto entre o que se convencionou chamar de *maçonaria azul*, com influência inglesa, de cunho monarquista liberal-constitucional, e a *maçonaria vermelha*, constitucionalista e republicana, com influência francesa. Neste contraponto no caso do Brasil, vemos a influência da maçonaria azul, no Senado da Câmara de São Paulo com os irmãos Andradas, notadamente José Bonifácio que era monárquico, sendo seu chefe, e no Rio de Janeiro, a atuação exacerbada e extremamente revolucionária e republicana, da maçonaria vermelha, com as atuações de José Clemente Pereira, Gonçalves Ledo e o Cônego Januário da Cunha Barbosa, entre outros.

Vamos comprovar a atuação da maçonaria, ou dos irmãos mazombos (maçons), já no século XVIII, na Inconfidência Mineira, sob o pavilhão e o dístico maçônico do *Libertas quae sera tamen* que adorna o triângulo perfeito com este fragmento de Virgílio (*Éclogas*, I, 27). Justos que se rebelaram em Vila Rica, em 1789, mesmo ano da revolução francesa, sua congênere. Em seqüência temos a Inconfidência Bahiana, em 1798, quando Lucas Dantas de Amorim Torres, João Nascimento, Manoel Lira e Luiz G. das Virgens, passaram pelos mesmos suplícios de Tiradentes, também irmão maçom, como eles. Cipriano Barata, que ficou inocentado, mais tarde vai envolver-se na Inconfidência Pernambucana de 1817, tendo sido o famigerado redator de *Sentinelas da Liberdade*.

Figura ímpar em toda a história de libertação americana e que cultivou um sonho de união pan-americana foi o general venezuelano Francisco de Miranda, precursor da emancipação dos domínios espanhóis.

Desde o ano de 1790 ele trabalhava na Europa, buscando apoio para dar força a este grandioso plano que só foi alcançar resultados a partir do momento em que iniciam-se as hostilidades entre Inglaterra e Espanha.

Nesta ocasião, no ano de 1797, reuniram-se em Paris vários hispano-americanos, membros de uma associação secreta, a "Loja Americana", depois intitulada "Loja Lautaro", à qual pertenceram San Martín, Bolívar, Alvear, Monteagudo, Nariño, Carrera e O'Higgins, com uma filial em Cádiz, fundada com o objetivo da libertação americana, devendo, para isto, solicitar o apoio da Grã-Bretanha, selando-se um tratado de aliança ofensivo-defensivo, oferecendo-se em contrapartida uma compensação futura de 30 milhões de libras esterlinas e algumas vantagens comerciais e territoriais, de que também deveriam participar com igualdade os Estados Unidos da América.

Pitt, primeiro ministro inglês, acolheu a idéia, sobre a base de uma expedição de 10.000 homens dos EUA protegidos por uma esquadra inglesa. Miranda tentou, mediante correspondência enviada a Hamilton, seu amigo e irmão, com quem havia lutado sob às ordens de Washington e Lafayette, na guerra de independência dos EUA, que influenciasse ao presidente Adams, mas não logrou obter resultado em seu intento.

A idéia voltou a surgir em outra ocasião, quando em 1801, firmada a paz de Amiens, logo depois romperam-se as hostilidades, sendo que os intermediários que trataram com Miranda, foram o visconde de Melville, primeiro lord do Almirantado, e sir Home Popham, quem acolheu com

ardor a idéia e inclusive deixou escrito em suas memórias o relato de ter conferenciado com Pitt a este respeito.

Assim, em consequência da tomada de quatro fragatas espanholas, em dezembro de 1804, ficou convencionado que Miranda acompanharia Popham na fragata Diadema, de 64 canhões, a fim de colaborar com seus planos sobre a América. Esta alternativa acabou por fracassar sendo que Miranda, aliado somente aos seus compatriotas revolucionários foi nomeado Generalíssimo e Chefe Absoluto, desembarcando em solo americano, para logo ser preso em La Guaira, em 1812, vítima da indisciplina de seus subordinados, vindo a morrer nas mãos dos espanhóis, três anos depois.

Vamireh Chacon, convalidando Levene no que se refere à América Espanhola, acrescenta mais, afirmando que Miranda tinha também amplas relações com os lusos-brasileiros pan-americanistas. No arquivo de Miranda existem pelo menos três cartas de Hipólito José da Costa, patrono da imprensa brasileira, que juntamente com o patriota Domingos José Martins e Saturnino Rodríguez Pena, faziam também parte da loja Grande Reunião Americana, sendo que este último, além do *affair* relativo a infanta Carlota Joaquina, distribuía no Rio de Janeiro exemplares do jornal de Miranda, intitulado "El Colombiano", iniciando um círculo de admiradores daquele líder e lançando a idéia de união de toda a América Latina livre sob o nome de "Colombia", que depois foi transformada por Simón Bolívar em Colômbia ou Grã-Colômbia.

Este plano grandioso que contemplava o continente americano, abrangendo um espaço do México à Patagônia, era apresentado pelo único participante da Revolução francesa e americana, pois Miranda combatera à frente do Exército do Norte, ao lado do general Andrew Jackson.

De 1783 a 1785, Miranda é acolhido, nada mais, nada menos, pela Loja Saint John, fundada em 1733 por Benjamim Franklin. Fugindo de sua primeira prisão em Havana, Miranda chega a Charleston, tradicional porto sulista, e conhece Georg Washington, pessoalmente, prosseguindo para Boston e depois para Londres, onde fundou com os libertadores do Chile, O'Higgins, da Argentina, San Martín, e da Venezuela, Colômbia, Equador, Perú e Bolívia, Simón Bolívar, juntamente com os brasileiros em epígrafe, a Loja "Grande Reunião Americana".

Miranda era na sua época uma figura histórica altamente cosmopolita, conhecia pessoalmente Napoleão Bonaparte, Catarina II da Rússia, William Pitt, primeiro-ministro inglês, e era amigo dos pensadores iluministas, Cabanis e Condorcet. Seu ideário não chegava a um radicalismo liberal, muito menos social, pois ele não pregava, nem a abolição da escravatura, nem a divisão de terras entre os camponeses, como Bolívar e Rivera. Quarenta anos fora da Venezuela o tinham tornado mais um girondino do que um jacobino; mas, mesmo assim, isto não o livrou de, ao ser derrotado, acabar morto num cárcere espanhol.

A continuidade da obra de Miranda coube ao jovem, rico, culto e impetuoso Simón Bolívar, seu auxiliar. Os elos maçônicos e principalmente os ecos de seus triunfos logo geraram simpatias e adesões a Bolívar também no Brasil, a partir de Recife, porto em contato com os Estados Unidos e a América Espanhola. O *Typhis Pernambucano*, de Frei Caneca, jornal mais que panfletário, doutrinário, já publicava em primeiro de julho de 1824 uma carta ao redador, assinada pelo "Amigo Liberal", em resposta aos periódicos conservadores, transcrevendo trechos e artigos do *Guarda Nacional* de Filadélfia, número de 5 de janeiro, e do *Constitucional* de 19 de março, chamando Bolívar de "presidente libertador", "supremo comando de todos os exércitos do Peru", "chefe columbino" e concluindo: "Todos sabem que a América do Sul está toda livre!

Bolívar desembarcara na Venezuela em 1816, logo após ao fracasso de Miranda do qual participou. Fez uma campanha denominada "gloriosa por seus rápidos e brilhantes êxitos", porém, os espanhóis e seus aliados locais contra-atacaram, forçando os bolivarianos a internarem-se nas intermináveis savanas do Orinoco, à beira da selva amazônica, donde só saíam em escaramuças e guerrilhas. Foi o tempo do Congresso de Angostura, em 1819, quando se lançaram as bases institucionais do projeto da Grã-Colômbia, atraindo oficiais estrangeiros, entre eles, brasileiros, como o gen. José Inácio Abreu e Lima e seu irmão, Luís de Abreu e Lima, que tiveram contato com o Libertador, através de um irmão daquele, e de figuras tais como, Manuel Hermenegildo de Aguirre, um dos proclamadores da recente independência argentina, Vicente Pazos, um boliviano estabelecido em Buenos Aires e Telésforo Pazos. Todos estes oriundos, juntamente com Juan Germán Roscio, "o mais famoso mexedor dos rebeldes da Venezuela" da cidade de Filadélfia, onde em contato com Mr. Clay, líder jacobino da Câmara dos Deputados de Washington, faziam conciliábulos, pois Filadélfia era na época o centro dos emissários de todas as revoltas da América do Sul.

Já em fins do próprio século XVIII e do XIX, pouco depois da independência dos Estados Unidos, Hipólito da Costa, fundador do primeiro jornal brasileiro de circulação nacional, pelo menos entre as elites, o *Correio Braziliense*, lá permanecera dois anos, deixando um "Diário de minha viagem para Filadélfia", só publicado em 1955. Hipólito era notoriamente maçom, inclusive com altas ligações com o Duque de Essex, na Inglaterra.

A luta pela independência americana, desta forma, não era um anelo somente hispano-americano, mas também brasileiro, pois além de intelectuais, ideólogos, ativistas e jornalistas, houve a participação de homens de armas, militares, tais como o General Abreu e Lima, que lutou com Bolívar na batalha de Carabobo, onde ocupava o lugar de coronel, sendo inclusive ferido em batalha. Posteriormente este militar brasileiro, do Recife, revolucionário de 1817, tendo-se evadido da cadeia na Bahia com o auxílio de 100 pesos de um irmão maçom que o ajudou a chegar aos EUA, posteriormente foi comandar as tropas bolivarianas em Porto Cabelo, onde tem seu primeiro posto maior, numa ponta-de-lança sobre a cidade litorânea, último reduto espanhol no Caribe. Na condição de Chefe do Estado Maior do cerco, Abreu e Lima, o general brasileiro, firma pessoalmente os boletins de guerra, sendo, por bravura no campo de batalha, promovido a coronel em 22 de janeiro de 1824, ficando em exercício nas frentes até o ano de 1826, quando o Governo da Grã-Colômbia concede-lhe a retirada do serviço ativo.

Simón Bolívar inflamou toda uma geração, da Europa aos Estados Unidos, não só da América Latina, com seu sonho de libertação. Militares e civis acorreram ao seu apelo, do argentino Bernardo Monteagudo ao mexicano Miguel Santa Maria, o peruano Gen. Antônio José de Sucre, que em carta de 11.01.1825 intitulava Bolívar de "...salvador da América, genio da paz e anjo da liberdade, o irlandês Daniel F. O'Leary, o conde sueco Frederico Adlercreutz, o estadunidense R. Belouche, o porto-riquenho Antônio Valero, os franceses, desde o conde Frederico D'Evens ao general bonapartista Louis Peru (Proux) de Lacroix, os ingleses John Robertson, George Woddberry e os Wilson, pai e filho, acompanhando-o na última agonia, até os espanhóis como Maurício Encinoso, e Joaquin de Mier em cuja casa morreria na Quinta de San Pedro Alejandrino diante das águas verdes do Caribe, donde viria o almirante da primeira frota grã-colombiana, Luís Brion de Curaçao.

Cantado em prosa e verso e ajudado pelas armas, o eco de Bolívar chegava ao Brasil revolucionário pelas páginas do jornal de Frei Caneca no Recife, o *Typhis Pernambucano*. Por isto, dois grupos de pernambucanos partiram em busca do abrigo do grande líder americano, após o esmagamento das suas sucessivas rebeliões em 1817 e 1824. José Inácio de Abreu e Silva e seu irmão Luís Inácio Ribeiro Roma, assim chamado em honra ao cognome do pai, ex-sacerdote católico e mártir, pertencem à primeira leva. José da Natividade Saldanha e Emiliano Felipe Benício Mundrucu, à segunda, com um certo Francisco Antônio Barreto, de permeio, em 1822. Cinco, e não três, brasileiros, participando das campanhas da Independência da Grã-Colômbia.

Ao lado do Abreu, o mais importante brasileiro nas lutas de Bolívar é Natividade Saldanha que teria nascido em Pernambuco em 1796 e falecido em Bogotá em data incerta. Saldanha concluiu o bacharelato em Direito na Universidade de Coimbra, após quatro anos de estudo, sendo que em 1822 publicara seu primeiro livro: "Poesias oferecidas aos amigos amantes do Brazil". Natividade Saldanha foi o Secretário da Junta Revolucionária de 1824, da Confederação do Equador, que protestava contra a dissolução da Constituinte de 1823 e pela outorga da carta pelo Imperador D. Pedro I em 1824. Esmagada a Confederação, seu chefe, Manoel Carvalho Paes de Andrade, vindo de 1817, quando tivera os bens seqüestrados, seguiu exilado para a Inglaterra. Saldanha prefere fugir rumo aos Estados Unidos, depois para a França e da

Inglaterra continuar para a Venezuela, onde Abreu o recebe e apresenta-o ao General Juan Escalona. Os ecos da Grã-Colômbia eram tão fortes no Recife que a Confederação chegou a adotar sua Constituição.

Se a revolução de José Gabriel Condorcanqui Noguera, cognominado Tupac Amaru, em 1780, no Peru, foi a revolução precursora das guerras de independência na América Latina, a Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul, que estabeleceu a República de Piratini e chegou a se espalhar até Santa Catarina, fundando a República Juliana, com o cosmopolitismo simbólico da presença de Giuseppe Garibaldi, o herói dos dois mundos, foi bem dizer, tardiamente, o último dos reflexos desta onda revolucionária que cortou a América do Sul, pois se ela iniciou em 20 de setembro de 1835, vai terminar, depois de quase dez anos de martírio, com o tratado do Ponche Verde, em 28 de fevereiro de 1845.

León Pomer, historiador, defende a tese que estende ainda mais esta luta pois, para ele, numa revisão histórica, o Paraguai seria o último bastidor da independência econômica americana frente aos interesses extra-continentais. Ele afirma que Solano López, o herói paraguaio, desconfia do capital estrangeiro tanto quanto seus predecessores, mas o país avança e se coloca à frente das nações nesta parte do mundo. A matéria prima nacional é explorada cada vez mais. Com o algodão e o caraguatá (abacaxi silvestre) os paraguaios fabricam papel; ainda com o caraguatá, fazem tecidos para camisas e roupa interior. Confeccionam roupas em geral e tecem a lã para os ponchos. Raspando o couro, obtêm um pergaminho tão bom quanto o europeu. A tinta é feita de uma fava negra, de onde se extrai uma substância corante por meio de cinzas. Fazem sal e sabão através de substitutos que os arbustos silvestres e as cinzas vegetais proporcionam. A pólvora é obtida extraindo o enxofre do sulfeto de ferro (pirita). Em Ibicuí, a maravilha da engenharia sul-americana, forjam-se canhões.

Esta tese é reforçada em função de que Artigas, em razão de tentar implementar uma reforma agrária semelhante a paraguaia, desestabilizado exila-se no Paraguai. Da mesma forma, Ricardo López Jordan, depois de ter sido acusado como assassino de Urquiza no incidente em 11.04.1870, em razão do mesmo ter se retirado em Pavão, abrindo o caminho a Mitre, vai se exilar da mesma forma no Paraguai.

Solano López manteve-se em Cerro Corá a frente de 2000 homens. Sem forças para resistir, foi alcançado e morto em 1º/03/1870, segundo o gen. José Correia da Câmara, por não querer render-se, proferindo, já ferido de morte e ainda a brandir a espada: "¡Muero por mi Patria!"

Pomer ainda colhe o depoimento de Juan Bautista Alberdi, o constitucionalista autor das Bases e Pai da constituição argentina de 1853, que afirma: "O exército paraguaio é relativamente numeroso, porque não se distingue do povo. Todo cidadão é soldado; e como não há um cidadão que não seja proprietário de um terreno cultivado por ele e sua família, cada soldado defende seu interesse próprio e o bem-estar de sua família na defesa que faz do seu país. Dez liberdades da palavra não valem uma liberdade de ação, e só é livre na realidade o que vive o seu. A propriedade é o poder, o poder é a liberdade. Ter seu terreno, sua casa, seus instrumentos de lavoura, sua família e bastar-se a si mesmo para viver, isso é ser livre no melhor sentido" É no chefe inimigo, no então Marquês de Caxias, que vamos encontrar depoimentos que corroboram a tese: "... soldados, ou simples cidadãos, mulheres e crianças, o Paraguai tudo quanto ele é são a mesma coisa, uma só coisa, um só ser moral indissolúvel (...) sua disciplina proverbial de morrer antes que render-se e de morrer antes de fazer (sic) prisioneiros porque não tinham ordem de seu chefe, aumentou pela moral adquirida, o que vem formar um conjunto que estes soldados constituem, soldados invencíveis, extraordinários e sobre-humanos ..."

No *Diário* de Gastón de Orleans, genro do Imperador e Comandante em Chefe do Exército Imperial (sucessor de Caxias), lemos em data de 18 de maio de 1869, que os edifícios da fundição Ibicuí foram tomados e destruídos (...) ela foi definitivamente arrasada pelo engenheiro Jardim, que encontrou grande número de máquinas ainda aproveitáveis e uma porção de armamentos (...) foram desmontadas peças importantes da fábrica de pólvora e fundição de ferro, puseram fogo nos edifícios e oficinas da fundição, carpintaria, tornearia, ferraria etc., assim como nos armazéns de mantimento e combustível...

Destruuiu-se, pois, sistematicamente e de maneira minuciosa, um complexo industrial autóctone, sem igual no Brasil, Argentina e qualquer outro lugar da América espanhola. Assim é que o uruguaio Juan Manuel Blanes, o mesmo que pintara tantos óleos e inclusive a Batalha de Caseros, também vai pintar os quadros de constrição, consternamento e desolação que são o coração vivo desta América Latina, muito bem retratada, conotativamente, nos óleos o "Último paraguayo" e em "La Paraguaya".

Poderíamos, analisando todas estas revoluções e guerras atentar para a presença constante do ideário da liberdade, igualdade e fraternidade, que na semiótica dos gestos dissimulados, das palavras, e retratados nos símbolos e atos de seus agentes ficaram gravados para sempre no arquétipo coletivo e atávico destes povos americanos que, ao som do hino sul-americano "El Condor passa", iluminará, num futuro ainda próximo, como Fênix rediviva, o lábaro que ainda tremula da união latino-americana. O barrete frígio, símbolo destas lutas, com certeza, iluminado pela estrêla flamígera, como escudo sempiterno entre colunas, será o símbolo da liberdade dos povos neste hemisfério.

Miguel Unamuno em sua obra *A reforma constitucional do século XX* inicia citando todos os próceres que sonharam com uma pátria grande latino-americana. Para ele, San Martín e Bolívar sonharam com uma Confederação Hispanoamericana, idéia malograda entre 1822 e 1826. Já antes, Moreno, secretário da Primeira Junta da Independência Argentina, havia plasmado uma idéia similar em seu Plano de Operações. Também Artigas, no ano de 1813, consignou nas "Instruções aos Deputados da Província Oriental" este sonho. O'Higgins, em 1818, em seu manifesto ao povo chileno também o fez, assim como San Martín em Monteagudo perante o povo peruano.

Apesar de grande, o sonho da pátria latina, na América, começou a fenecer quando do encontro de Guayaquil; ali, revelou-se o paradoxo maior, a contradição ideológica entre seus líderes, o Protetor, San Martín, e o Libertador, Simón Bolívar. No encontro de José de San Martín com Simón Bolívar em Guayaquil, no Equador, extremo sul da Grã-Colômbia recém-liberta, em 1822, o Protetor sondou o Libertador basicamente em dois pontos: uma federação que excluísse a Argentina, por conta das discordâncias interna em Buenos Aires, e uma monarquia para o Peru, onde se travava o último combate contra os espanhóis.

Federação, Bolívar já a construía do seu lado, e monarquia lhe pareceu inaceitável por tratar-se de introdução de um fator dissonante no republicanismo em nome do qual se fizera a Independência. San Martín demonstrava continuar fiel à linha do seu ramo maçônico conservador, a Loja Lautaro, que o escolhera para comandante militar por julgá-lo um profissional desambicioso, com missão explícita de evitar os radicalismos, mantendo "*las barreras que separam las diferentes clases de la sociedad, para conservar la preponderancia de la clase instruída que tiene el poder (sic)*".

Separando-se sem chegar a um acordo, num segredo vazado por confidências a terceiros, Bolívar e San Martín, apesar das discordâncias iriam terminar do mesmo modo: ambos exilados, um morrendo na França, o outro a caminho da Inglaterra. A sociedade civil ibero-americana - desorganizada cronicamente e destruída pela recente guerra de Independência, no fundo uma tremenda guerra civil - não teria forças para gerir o seu próprio Estado.

Na América Latina, diferentemente do que ocorreu nos Estados Unidos, o processo de independência que deu lugar à formação dos países parece ter sido carregado de forças centrífugas, que não permitiram a constituição do Estado Nacional e que colocam o primeiro problema teórico de crucial importância: a possibilidade de organizar um Estado Nacional na ausência de um *elemento aglutinador*, ou seja, uma comunidade de interesses que atue com êxito no plano político.

Embora a própria existência de uma metrópole centralizadora e forte tenha sido fundamental na formação dos novos países, muito mais fortes do que os fatores aglutinadores forjados pela metrópole do além-mar eram as tendências localistas e regionalistas herdadas da própria influência cultural espanhola. As divisões administrativas metropolitanas representavam um entrave à aproximação entre as diversas regiões coloniais e criavam regiões produtivas isoladas umas das outras, principalmente após as reformas borbônicas. Os contatos entre cada região e a metrópole eram mais significativos do que entre as afastadas localidades da colônia, que tinham problemas de comunicação determinados pela geografia e pelo próprio atraso tecnológico. O insucesso das tentativas de unificação, como a idéia bolivariana deu-se em razão da inexistência de uma identidade de interesses econômicos antes da independência.

Simón Bolívar de alguma forma intuía a complexidade de fatores desagregadores e contrários a idéia generosa da União Latino-americana, pois na carta da Jamaica, escrita por ele, em Kingston (1815), durante o exílio do Libertador, após o fracasso das campanhas da primeira fase da Guerra da Independência (1810-1815), é, talvez, a principal fonte para a análise de suas posições sobre a integração continental e o processo de formação das nacionalidades na América. Ainda que na implantação da concepção bolivariana a ênfase tenha recaído exclusivamente sobre os problemas políticos e jurídicos da Confederação dos Países Hispano-Americanos, o próprio Bolívar havia pensado em termos econômicos e pragmáticos, lançando ambas as idéias de uma moeda única e de uma união aduaneira. Contudo, o divórcio entre a estrutura política e as necessidades econômicas deveria perdurar ainda até quase os nossos dias.

Assim é que as forças centrípetas paradoxalmente digladiavam-se propiciando a sinergia do princípio centrífugo por força da sofisticação dos interesses em luta. É Bolívar, de próprio punho que refere:

Desejo, mais do que ninguém, ver se formar na América a maior nação do mundo, menos por sua extensão e riquezas do que por sua liberdade e glória. Porém, para que um só governo dê vida, anime, ponha em ação todos os recursos da prosperidade pública, corrija, ilustre e aperfeiçoe o Novo Mundo, seria necessário que tivesse as faculdades de um Deus.

Profundamente também Eduardo Galeano chega a uma conclusão em seu clássico *Las venas abiertas de América Latina*, quando diz:

Un archipiélago de países, desconectados entre sí, nació como consecuencia de la frustración de nuestra unidad nacional. Cuando los pueblos en armas conquistaron la independencia, América Latina aparecía en el escenario histórico enlazada por las tradiciones comunes de sus diversas comarcas, exhibía una unidad territorial sin fisuras y hablaba fundamentalmente dos idiomas del mismo origen, el español y el portugués. Pero nos faltaba, como se señala Trías, una de las condiciones esenciales para constituir una gran nación única: nos faltaba la comunidad económica.

O texto de Galeano é seu fiador histórico e originário:

América Latina nació como un solo espacio en la imaginación y la esperanza de Simón Bolívar, José Artigas y José de San Martín, pero estaba rota de antemano por las deformaciones básicas del sistema colonial. Las oligarquias portuarias consolidaron, a través del comercio libre, esta estructura de la fragmentación, que era su fuente de ganancias: aquellos traficantes ilustrados no podían incubar la unidad nacional que la burguesía encarnó en Europa y en Estados Unidos. Los ingleses, herederos de España y Portugal desde tiempo antes de la independencia, perfeccionaron esa estructura todo a lo largo del siglo pasado, por medio de las intrigas de guante blanco de los diplomáticos, la fuerza de extorsión de los banqueros y la capacidad de seducción de los comerciantes. 'Para nosotros, la patria es América', había proclamado Bolívar: La Gran Colombia se dividió en cinco países y el libertador murió derrotado: "Nunca seremos dichosos, ¡nunca!", dijo el general Urdaneta. Traicionados por Buenos Aires, San Martín se despojó de las insignias del mando y marchó a morir al solitario exilio de Paraguay: el Virreinato del Río de la Plata se había partido en cuatro, Francisco de Morazán, creador de la república federal de Centroamérica, murió fusilado, y la cintura de América se fragmentó en cinco pedazos a los que luego se sumaría Panamá, el canal con categoría de república que inventó Teddy Roosevelt. El resultado está a la vista: en la actualidad, *cualquiera de las corporaciones multinacionales opera con mayor coherencia y sentido de unidad que este conjunto de islas que es América Latina, desgarrada por tantas fronteras y tantas incomunicaciones...*

### 3 - O PACTO ABC (ARGENTINA, BRASIL E CHILE)

"Pienso yo que el año 2000

nos va a sorprender o unidos

o dominados; ..."

Juan D. Perón (11.11.1953)

Constatamos que, do fim do último quinto do século XVIII até fins do século XIX, a Inglaterra passa a ser a nação hegemônica, econômica e militarmente, não só no mundo, mas também do hemisfério Latino-Americano. Com a chamada Grande Depressão (1873-95) passa a haver uma fase de transição entre o período concorrencial do capitalismo e o monopolista. Houve uma tendência acelerada à concentração de capitais que se transformaram em grandes conglomerados industriais financeiros (fusões, cartéis, trusts), o controle monopolista dos setores mais rentáveis do mercado; ampla ingerência do Estado como mecanismo de ordenação, controle e expansão do sistema econômico. Estas eram algumas das características fundamentais da nova etapa capitalista, nos países centrais, ao iniciar-se o século XX.

No plano internacional, assistia-se ao relativo declínio das potências tradicionais, como Inglaterra e França, diante da emergência de novos centros hegemônicos, como a Alemanha, o Japão e os Estados Unidos. Todos empenharam-se em uma agressiva corrida às áreas periféricas, buscando estabelecer zonas de influência, tão exclusivas quanto possível, as quais funcionaram sistematicamente como fontes de matérias-primas e alimentos, bem como mercados para produtos industrializados e capital excedente.

Neste panorama, colocaram-se os EUA e a América Latina: aqueles como potência internacional emergente; esta como área periférica, disputada como tal, pelos antigos e novos centros capitalistas, sendo que os Estados Unidos, a partir de 1890, passaram a assumir o papel de potência internacional mais claramente. Nesta razão, coloca-se que os projetos integracionistas emergem em íntima correspondência com as conjunturas sócio-econômicas e políticas internas e externas do sistema de estados latino-americanos, cambiando conteúdos e propósitos sob o influxo das transformações que sofre historicamente este sistema.

Neste sentido, e voltando à questão dos períodos cronológicos acima aludida, tem-se que, por exemplo, os projetos de integração latino-americana, no século XIX, serão compreendidos a partir da conjuntura representada pela economia primário-exportadora, pela dominação social das oligarquias agrárias e pelas contradições do liberalismo oligárquico; por sua vez, os projetos integracionistas que surgem na primeira metade do século XX encontram-se associados à conjuntura do surgimento da industrialização, das camadas sociais ligadas ao desenvolvimento capitalista, do estágio de transição reformista do Estado oligárquico.

Exatamente dentro do mesmo tipo de correlação fundamental serão compreendidos os projetos do pós-guerra e os da fase contemporânea.

Helder Godin Silveira, historiador, afirma que

. . . por outro lado, é evidente que as conjunturas acima mencionadas envolvem não apenas estes fatores internos do sistema latino-americano, mas compõem-se, igualmente, da série de aspectos externos relativos ao sistema. Ou seja, uma dada conjuntura é também caracterizada pelos padrões de inserção da América Latina nos sistemas econômico e político mundial... De fato, desde as independências políticas, os diversos estados latino-americanos persistem ocupando uma posição claramente periférica no sistema global, herdada do período colonial, e que se reproduz como relação essencialmente assimétrica com os países centrais do sistema. A situação de dependência em relação aos centros capitalistas manifesta-se não apenas no plano econômico, mas também nas esferas políticas, sociais e culturais. De resto, o fim da relação colonial e o princípio do processo de dependência significam exatamente que as relações assimétricas centro-periferia, particularmente no caso latino-americano, têm de ser reproduzidas mediante uma rede bastante complexa de interesses de grupos sociais e alianças políticas que se estruturam no interior dos estados e se manifestam preponderantemente nas relações interestatais, embora não apenas aí.

Os Estados Unidos então, dentro do explanado, passa paulatinamente a preencher com sua hegemonia em expansão os espaços antes ocupados pela Inglaterra. Já a partir de 1840 os EUA haviam anexado uma grande parte do território do México e no período de 1861-65, com a Guerra da Secessão, supera-se internamente o seu modelo hegemônico interno de estado com perfil moderno e industrialista ianque, do norte. Datam de 1823, a Doutrina Monroe, popularizada através da expressão "A América para os americanos" que colocava aquela potência como defensora das intervenções das nações exteriores ao sistema americano. Em 1840, surge também a chamada "Doutrina do Destino Manifesto", a qual expressava a crença e a vocação natural norte-americana para tutelar outros povos sob a influência de sua eficiência econômica e das virtudes das liberdades pregadas pelo *way of life* americano. Assim é que os norte-americanos, através de uma retórica Pan-americana, desenvolviam uma política de expansionismo militar na região que ficou coroada com a denominação *de big-stick*. Roberto Campos, em sua monografia sobre as Relações Estados Unidos-América Latina afirma que no decurso do último século as idéias mestras que permearam as relações americanas, foram: 1) a Doutrina de Monroe e os seus subprodutos interpretativos - os corolários Polk e Roosevelt; 2) a criação da União Pan-Americana; 3) a Política da Boa Vizinhança e seu princípio de não-intervenção; 4) a Operação Pan-Americana e a Aliança para o Progresso.

Em 1889, reuniu-se em Washington a primeira Conferência Interamericana, com o fito de discutir objetivos de aperfeiçoamento de ligações políticas, econômicas, jurídicas e culturais entre as nações do hemisfério. Na verdade Washington buscava garantir a liderança perante as demais nações e, neste fórum, chegou-se inclusive a aventar uma União Aduaneira no continente. Na referida Conferência polarizaram-se duas posições: a norte-americana que justifica a intervenção armada na soberania de outro estado, a fim de preservar os interesses americanos e, por outro lado, a posição da Argentina, consolidada através da "Doutrina Calvo", que negava esta possibilidade, fracassando assim, a criação de um mecanismo de solução de litígios, em face do impasse.

A Segunda Conferência Interamericana se deu em outubro de 1901, na cidade do México, ainda sob as feridas expostas da intervenção americana na crise anglo-venezuelana de 1895 e na guerra da independência de Cuba, passando esta a ser um mero protetorado americano, juntamente com Porto Rico, que até hoje resta numa relação de segunda categoria com os EUA. A partir de 1903, a Inglaterra passa a aceitar formalmente a "Doutrina Monroe", perdendo a disputa sobre a construção do canal do Panamá ganha pelos norte-americanos. A Conferência, veio a reunir-se novamente, no Rio de Janeiro em 1906, em Buenos Aires em julho de 1910, sendo que se criou a União de Repúblicas Americanas, e logo foi realizada, por convocação, a Primeira Conferência Comercial Pan-Americana em Washington de 13 a 17 de fevereiro de 1911.

Na época da chamada Primeira Guerra os mecanismos criados não tinham esboçado nenhum resultado prático e o que se constatava era o surgimento da "Doutrina Drago", que, negando o direito de intervenção estrangeira para cobrança de dívidas, reforçava a posição de autodeterminação dos povos contida na "Doutrina Calvo" em reação ao expansionismo eufêmico americano. Houve ainda mais duas reuniões Panamericanistas, uma quinta em Santiago do Chile, em maio de 1923 e outra, sexta, em Havana, em janeiro de 1928, sendo que ao terminar a década de 20 o projeto tinha naufragado em suas aspirações.

Com a ascensão de Franklin Delano Roosevelt ao poder, a partir de 1930, os EUA passam a sofrer a concorrência da Alemanha na região, e os americanos, estimulados e para não perderem a liderança, aliam à "Doutrina Monroe", a Política da Boa Vizinhança. Em 1933, realizou-se em Montevideu a sétima Conferência Interamericana, saindo vencedora, finalmente a tese da não interferência. F. D. Roosevelt, três anos mais tarde, reúne-se em Buenos Aires para uma Conferência Extraordinária para a Paz; nesta época começa a expressar-se o poder de barganha dos países latino-americanos que, por rivalidades hegemônicas, estimuladas pelos interesses alheios, dissentem sobre um projeto comum.

Em 1939, a partir do Comitê Consultivo Econômico e Financeiro Interamericano, que originou o Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), estabeleceu-se uma simbiose entre os países latinos e os EUA; criaram-se canais de complementariedade das respectivas economias, os primeiros fornecendo as matérias primas ao segundo, e este enviando manufaturados e financiamentos para a aquisição dos referidos produtos manufaturados. Esta negociação vai agravar a dependência dos Estados Latino-americanos e exacerbar-se ainda mais, quando do término da guerra os EUA emergem como potência hegemônica no mundo e na região, relação esta que se expressa através da política da superpotência em sua relação com o subdesenvolvimento.

É neste macro-cenário, de fim de guerra, quando começa a caracterizar-se um novo maniqueísmo no mundo através da polarização da guerra fria entre EUA e URSS que se dava na disputa por zonas de influência, que vai acontecer o Pacto que não foi, o chamado ABC, a união aduaneira entre Argentina, Brasil e Chile, conforme alternativa urdida por Perón, com a aquiescência secreta de Vargas, manifestada através da orientação diplomática impressa na ação desencadeada pelo embaixador Batista Lusardo, em Buenos Aires.

Na Argentina surgiram documentos falando sobre a necessidade de uma união entre países latino-americanos: um discurso proferido em 11 de novembro de 1953, na Escola Nacional de Guerra, em Buenos Aires, de autoria do presidente Juan Domingo Perón, e outro publicado anteriormente, em 19 dezembro de 1951, no jornal *Democracia* de Buenos Aires, intitulado *Confederações Continentais*, cujo signatário assinava sob o pseudônimo de Descartes.

O escrito intitulado *Confederações Continentais*, embora atribuído a Perón, continuou apócrifo e expressava um desenho geo-político estratégico do mundo da época, afirmando que as nações da Ásia ou da Europa tinham-se aglutinado através ou do signo do dólar ou do símbolo da foice e do martelo e que estas duas forças até o fim do século XX, uma das duas, colocaria em perigo a América Latina, frente a sua condição de reduzida taxa demográfica e de reserva estratégica mundial de matérias primas.

Assim, resgatando a doutrina do célebre diplomata brasileiro, chefe da Chancelaria no II Império, Barão de Rio Branco, que criara na época a idéia de um pacto ABC a ser celebrado entre os Estados da Argentina, Brasil e Chile, o documento urdia uma possibilidade de construção de uma união econômica, a partir deste núcleo básico de aglutinação entre os três Estados meridionais da América do Sul, para, a partir desta latitude, conformar sua expansão, ganhando a adesão dos países que ficassem mais ao norte. Afirmava, entre outras palavras:

... O signo da Cruz do Sul pode ser a insígnia de triunfo nas terras da América do hemisfério austral. Nem a Argentina, nem o Brasil, nem o Chile, isolados, podem sonhar com a unidade econômica indispensável à formação desse núcleo de resistência. No entanto, uma vez juntos, dessa base seria possível construir, desde o Norte, a Confederação Sul-Americana, integrando, com essa união, todos os povos de raiz latina. Como? Não seria difícil, se realmente estivéssemos dispostos a fazê-lo... Se essa Confederação é esperada para o ano dois mil, nada melhor do que nos adiantarmos, pensando que é preferível esperar nela do que deixar que o tempo nos espere... Sabemos que essas idéias não farão felizes aos imperialistas que dividem para reinar... Unidos seremos inconquistáveis; separados indefensáveis.. esta é a hora dos povos da estirpe latina... Descartes."

No entanto é na Dissertação de Mestrado do historiador Paulo Renan Almeida, sobrinho-neto de Lusardo, que se analisa com proficiência o *affair* veiculado pela imprensa carioca da época, notadamente as publicações dos periódicos *Diário de Notícias*, *Tribuna da Imprensa*, *A Noite* e *O Jornal*, além dos jornais argentinos e de farta bibliografia e documentação, inclusive os arquivos particulares da correspondência do diplomata, que foi embaixador em Buenos Aires em três períodos, em 1945, de 1946 a 1947 e, na terceira vez, de 26 de agosto de 1951, permanecendo até outubro de 1953, que vamos encontrar o texto do documento contendo o pronunciamento integral do presidente Perón que *ipsis litteris*, ainda que longo para a transcrição, diz o seguinte:

Senhores:

Aceitei com grande prazer esta ocasião para dissertar sobre as idéias fundamentais que inspiraram uma nova política internacional na República Argentina.

É indubitável que, pelo acúmulo de tarefas que tenho, não poderei apresentar para os senhores uma exposição acadêmica sobre este tema, no entanto poderei manter uma exposição em que o fundamental e o mais decisivo de nossas concepções será exposto com sensatez e clareza.

As organizações humanas, ao longo de todos os tempos, foram criando sucessivos grupamentos através da família, das tribos, das cidades, das nações e dos grupos de nações, e há quem se aventura a dizer **que para o ano 2000 as agrupações menores serão os continentes.**

Não resta dúvida que a evolução histórica da humanidade vai firmando este conceito cada dia com maiores fóruns de realidade. Isto é tudo o que podemos dizer no que se refere a natural e fatal evolução da humanidade. Se este problema se transporta para a nossa América surge imediatamente uma apreciação imposta por nossas próprias circunstâncias e nossa própria situação.

É indubitável que o mundo, superpovoado e superindustrializado, apresenta para o futuro um panorama que a humanidade não supõe em razão de não tê-lo conhecido, pelo menos nesta escala tão extraordinária. Todos os problemas que hoje se discutem no mundo são, em sua maioria, produto desta superpopulação e da superindustrialização, sejam nos seus desdobramentos em problemas de carácter material ou sejam problemas de carácter espiritual. É tal a influência da superprodução e da magnitude da influência da técnica e desta superprodução, que a humanidade, em todos os seus problemas econômicos, políticos e sociológicos, se acha profundamente imersa nestas circunstâncias.

Se é este o futuro da humanidade, é indubitável que estes problemas irão progredindo e produzindo novos e mais difíceis problemas resultantes das circunstâncias anunciadas.

Resulta também, indiscutivelmente, que a luta fundamental em um mundo superpovoado é por uma coisa sempre primordial para a humanidade: a comida. Este é o pior e o mais difícil problema para resolver.

O segundo problema que resulta da industrialização é a matéria prima: valeria dizer que **neste mundo que luta pela comida e pela matéria prima**, o problema fundamental do futuro é um problema de base e fundamento econômicos, e **a luta do futuro será cada vez mais econômica, em razão da superpopulação e de uma maior superindustrialização.**

Em conseqüência, analisando nossos problemas, poderíamos dizer que **o futuro do mundo, o futuro dos povos e o futuro das nações estará extraordinariamente condicionado à magnitude das reservas que possuam: reservas de alimentos e reservas de matérias primas.**

Isso é uma coisa tão evidente, tão natural e simples, que não necessitaríamos fazer uso nem da estatística e muito menos da dialética para convencer qualquer um.

Agora, vendo o problema de forma prática e objetiva, questionando-nos sobre quais seriam as zonas do mundo onde existem as maiores reservas destes elementos fundamentais para a vida humana: o alimento e a matéria prima.

É incontestável que nosso continente, especialmente **a América do Sul, é a zona do mundo aonde, por falta de população e por falta de exploração extrativa, encontra-se a maior reserva de matéria prima e alimentos do mundo.** Isto seria um indicativo que o porvir seria nosso e que na futura luta marchamos com uma vantagem sobre as demais zonas do mundo que esgotaram suas possibilidades de produção alimentícia e de provisão de matérias primas ou cujas terras são ineptas para a produção destes elementos essenciais para a vida.

Se isto, senhores, cria realmente o problema da luta, é indubitável que nesta luta levamos uma vantagem inicial e, que na garantia de um futuro promissor temos condições de desfrutá-lo em melhores condições que outros países do mundo.

Mas é precisamente nestas circunstâncias que situa-se nosso maior perigo porque não restam dúvidas que a humanidade já demonstrou - ao longo de sua história em todos os tempos - que quando há carência de alimentos ou elementos indispensáveis para a vida, como seriam as matérias primas e outros elementos, se conseguiram os mesmos através de ações sejam elas boas ou más, vale dizer, com hábeis combinações ou mediante uso de força. **O que quer dizer que estamos ameaçados e que um dia os países superpovoados e superindustrializados, que não dispõem de alimentos nem de matéria prima, mas no entanto têm extraordinário poder, joguem este poder para despojar-nos dos elementos que temos em demasia em relação a nossa população e as nossas necessidades.** Assim colocamos a extensão de todo o problema nas suas bases fundamentais e também sob uma ótica objetiva e realista.

Se os países pequenos e débeis subsistirem, num futuro próximo podem ser objeto de conquistas territoriais como já foram mil outros territórios desde os fenícios até os nossos dias. Não seria uma história nova que se escreveria nestas latitudes, seria a história que campeou por todos os tempos, sobre todos os lugares da terra, de maneira, que isto não chamaria muito a atenção.

**Nestas circunstâncias isto induziu nosso governo a encarar de frente a possibilidade de uma união real e efetiva de nossos países, para encarar uma vida comum e para pleitear, também no futuro, uma defesa em comum.**

Se estas circunstâncias não são suficientes, ou se os fatos expostos não bastam por si sós como argumento em prol de nossa união, não acredito que haja outros argumentos mais fortes para uma defesa comum.

Se tudo o que explanei não fosse real ou não fosse certo, a união desta parte do mundo não teria razão de ser e não passaria de uma questão abstrata e idealista.



Senhores: sem dúvida alguma desde o primeiro momento debruçando-nos sobre a história, analisando as circunstâncias, desde 1810 até os nossos dias, constatamos que não faltaram tentativas para agrupar nesta zona do Continente todos os nossos povos.

Os primeiros movimentos surgiram no Chile, nos dias iniciais das revoluções emancipadoras da Argentina, do Chile, e do Peru. Todos eles fracassaram por distintas circunstâncias. Desgraçadamente não foram todos que entenderam o problema quando o Chile propôs a união aqui em Buenos Aires, nos primeiros dias das revoluções de maio e Mariano Moreno se opôs. Estava no próprio governo a capacidade de fazer fracassar este intento e a Junta de Buenos Aires tem sua culpa.

Houve depois vários outros que fracassaram por outras razões e circunstâncias, como San Martín, quando o problema se lhe apresentou no Peru. Sabemos também como fracassou Bolívar, da mesma forma, mesmo fazendo de sua vida a luta pela união.

Realizaram-se depois o primeiro, o segundo e o terceiro Congresso do México com a mesma finalidade. E devemos confessar que tudo isto fracassou, também por nossa culpa. Sempre fomos os que mais nos afastamos e nos mantivemos distantes com um critério isolacionista e egoísta.

Chegamos então ao nosso tempo:

Eu não queria passar para a história sem haver demonstrado com fidedignidade, que colocamos toda nossa vontade real, efetiva, leal e sincera para que esta união possa realizar-se no Continente.

**Penso que o ano 2000 vai nos surpreender unidos ou dominados;** penso também que é próprio de quem é inteligente não esperar que o ano 2000 chegue até nós sem fazer um pouquinho de força para chegar em melhores condições que aquela que nos poderá contemplar o destino de sempre sermos bigorna que sofremos os golpes dos outros e que possamos ser algum dia martelo para dar alguns golpes por nossa conta.

Por esta razão em 1946, ao fazer as primeiras apreciações de caráter estratégico e político internacional, começamos a pensar neste grave problema do nosso tempo. Quiçá na política internacional que nos interessa, o problema explanado seja o mais grave e transcendente, mais transcendente ainda do que possa ocorrer na guerra mundial, o que possa ocorrer na Europa, na Ásia ou no Extremo Oriente; porque este é um problema nosso e os outros são problemas do mundo no qual vivemos e que, no entanto, mesmo assim estão distantes de nós.

Creio também que na solução deste grave e transcendente problema contam os povos mais que os homens e que os governos.

É por isto que, quando fazemos as primeiras apreciações, analisamos se isto poderia realizar-se através das chancelarias atuais, como no século XVIII, com uma boa ceia, com discursos brilhantes, que no entanto terminam quando termina a comida, inoperantes e intrascendentes, como foram todas as ações das chancelarias nesta parte do mundo no espaço de um século até os nossos dias; ou se deveria atuar mais efetivamente, **influido não nos governos que aqui se trocam como se muda de camisa, mas exercendo esta influência diretamente sobre os povos que são permanentes, porque os homens passam, os governos se sucedem, e no entanto os povos permanecem.**

Temos observado, de outra parte, que o êxito, talvez o único êxito extraordinário do comunismo, consiste em que eles não trabalham com governos, senão para os povos, porque pretendem uma obra permanente e não circunstancial.

Assim, se na ordem internacional se quer realizar algo transcendente, há de atribuir-se esta qualidade de permanência, porque tudo o que for circunstancial, na ordem política internacional, carecerá de importância. Por esta razão e aproveitando as naturais inclinações de nossa própria doutrina começaremos a trabalhar sobre os povos, sem excitação, sem pressa e sobre tudo, não propiciando, com cuidado minucioso, para que não nos acusem de intervenção nos assuntos internos dos outros Estados.

Em 1946 quando assumi o Governo, a política internacional argentina não tinha nenhuma definição.

Não encontramos ali nenhum plano de ação, assim como não existia tampouco de parte dos ministros militares sequer uma hipótese ou plano de operação. Da mesma forma no Ministério das Relações Exteriores, em todo o seu arquivo não havia um só plano ativo sobre a política internacional que deveria seguir a República Argentina, nem sequer havia menção a alguma orientação que deveria ser seguida em seus desígnios.

Vale dizer que havíamos vivido uma política internacional, respondendo condicionados às medidas que os outros Estados tomavam em relação a nós; não tínhamos ao menos uma idéia própria que nos pudesse conduzir por um determinado prazo, com direção uniforme e congruente. Dedicamo-nos a evitar as armadilhas postas pelas decisões dos outros Estados, mas, nós não tínhamos iniciativa.

Não é tão criticável o procedimento, porque também pode ser uma forma de proceder até explicável, pois os pequenos países não podem ter na ordem da política internacional objetivos muito ativos nem muito grandes, mas, no entanto, devem ter algum objetivo.

Não digo que nos coloquemos a estabelecer objetivos extracontinentais para impor nossa vontade aos russos, aos ingleses ou aos norte-americanos, não, porque isto seria torpe.

Vale dizer para isto, como já se sustentou tantas vezes, que há de se ter a política da força que se tem ou a força que se necessita para sustentar uma política.

Nós não temos a segunda e por conseqüência, temos que nos reduzir a aceitar a primeira; no entanto, dentro desta situação podemos ter nossas idéias e lutar por elas para que as Chancelarias, que jogam ao estilo do século XVIII, não nos estejam dominando com seus sonhos fantásticos de hegemonias, de mando e de direção.

Para ser um país monitor - como sucede com todos os monitores - é necessário colocar-se adiante para que os demais o sigam. O problema é chegar o quanto antes e pagar a posição ou colocação e os demais vão seguir ainda que não queiram. De maneira que a hegemonia não se conquista. Por isto nossa luta não é, na ordem da política internacional, pela hegemonia de nada, como já disse várias vezes, senão simplesmente a obtenção do que convém ao país em primeiro lugar; em segundo lugar, o que convém a grande região em que se insere o país, em terceiro lugar, o resto do mundo que fica mais distante e com menor alcance das nossas previsões e concepções.

Por isto, bem claramente entendido, como faço em toda a circunstância, para nós: primeiro a República Argentina, logo o Continente e depois o mundo. Nesta posição nos encontraram e nos encontrarão sempre, porque entendemos que a defesa própria está em nossas mãos; que a defesa, diremos, relativa, está na zona continental que defendemos e em que vivemos, e que a absoluta é um sonho que todavia não alcançou nenhum homem nem nenhuma nação na terra. Vivemos somente em uma segurança relativa, pensando, senhores, na idéia fundamental de chegar a esta união nesta parte do Continente.

**Havíamos pensado que a luta do futuro será econômica; a história nos demonstra que nenhum país se impôs neste campo, nem em nenhuma luta, se não tem em si uma completa, diremos, unidade econômica.**

**Os grandes impérios, as grandes nações, chegaram desde o começo da história até os nossos dias às grandes**

**conquistas, com base em um unidade econômica.** Eu analiso que se nós sonhamos com a grandeza - que temos obrigação de sonhar - para nosso país, devemos analisar primordialmente esse fator em uma fase do mundo em que a economia passará ao primeiro plano em todas as lutas do futuro.

**A República Argentina, só, não tem unidade econômica; o Brasil, só, não tem tampouco unidade econômica; o Chile, só, tampouco tem esta unidade econômica; mas estes três países unidos conformam quiçá no momento atual a unidade econômica mais extraordinária do mundo inteiro, sobre tudo para o futuro, porque toda esta imensa disponibilidade constitui sua reserva. Estes são países reservas do mundo.**

Os outros estão quiçá a não muitos anos do esgotamento de todos os seus recursos energéticos e de matérias primas; nós temos todas as reservas das quais ainda não exploramos nada.

Esta exploração que fizeram conosco, mandando-nos para consumir o elaborado por eles, agora no futuro pode retornar para eles, porque na humanidade e no mundo há uma justiça que está por sobre todas as demais justças e que algum dia chega. E esta justiça se aproxima para nós, somente devemos ter a prudência e a sabedoria suficientes para preparar-nos para que não nos retirem de novo a justiça no momento mesmo em que estamos por percebê-la e por desfrutá-la.

**Isto é o que ordena, imprescritivelmente, a necessidade de união do Chile, Brasil e Argentina.**

É indubitável que, realizada esta união, cairão na sua órbita os demais países sul-americanos, que não serão favorecidos nem pela formação de um novo agrupamento e provavelmente não o poderão realizar de maneira alguma, separados ou juntos, senão em pequenas unidades.

Apreciado isto senhores, eu comecei a trabalhar sobre os povos. Tampouco esqueci de trabalhar os governos, e durante os seis anos do primeiro governo, enquanto trabalhamos ativamente nos povos, preparando a opinião para bem receber esta ação, conversei com os que iam ser presidentes, pelo menos, nos dois países que mais nos interessavam: Getúlio Vargas e o General Ibáñez.

Getúlio Vargas esteve total e absolutamente de acordo com esta idéia, e a realizaria tão logo assumisse o governo. Ibáñez me fez igual manifestação e contraiu o compromisso de proceder da mesma forma.

Eu não me iludia em razão de que eles haviam prometido isto, achando que desta forma estava tudo feito, porque sabia que tratava com homens de governo que, por esta qualidade, não podiam fazer o que quisessem mas o que pudessem. Sabia também que um grande setor destes povos ia opor-se tenazmente para uma realização com estas características, por questões de interesses pessoais e de negócios, mais do que qualquer outra coisa. Como se iam opor os fazendeiros chilenos frente a concorrência da exportação sem limite da produção de gado argentino. Quando uma vaca ou um novilho, a um metro da frotreira Argentina, no Chile, vale vinte mil pesos chilenos e, o mesmo novilho, a um metro desta mesma frotreira, do lado Argentino, vale dez mil pesos. Aquele que está ganhando os dez mil pesos de lucro não vai estar de acordo com uma unidade deste tipo.

Cito este caso grosseiro para que os senhores intuem toda a gama imensa de interesses de toda ordem que se espalham em cada uma das coisas que come o pobre chileno e que nós produzimos ou que nós consumimos e eles produzem.

Este mesmo fenômeno sucede também no Brasil.

Por esta razão não me iludi com as possibilidades de realização deste plano; por isso **seguimos trabalhando por estas uniões, porque elas deverão vir dos povos.**

Nós temos uma triste experiência com as uniões que vêm através dos governos; pelo menos, nenhuma em cento e cinqüenta anos pôde cristalizar alguma realidade.

Devemos experimentar um outro caminho que ainda não foi testado para ver se, de baixo para cima, podemos ir influenciando em forma determinante para que estas uniões se realizem.

Senhores: sei também que o Brasil, por exemplo, tropeça numa grande dificuldade: o Itamarati, que constitui uma instituição supergovernamental. O Itamarati sonhou, desde a época do seu Imperador até nossos dias, com uma política que se prolongou através de todos os homens que ocuparam este difícil cargo no Brasil.

Assim é que esta política transmitida de geração em geração de chances estabeleceu um arco entre o Chile e o Brasil; esta política deve ser vencida com o tempo e por um bom proceder de nossa parte.

Deve-se desmontar todo este sistema do Itamarati e assim devem também desaparecer estas excrescências imperiais que constituem, mais do que outra razão, os principais obstáculos para que o Brasil opte por uma união verdadeira com a Argentina.

Nós não temos nenhum problema com o Brasil, nem mesmo este sonho de hegemonia, e com referência a este assunto estamos prontos a dizer-lhes: vocês são maiores, maiores e mais lindos do que nós e nisto não vemos nenhum inconveniente.

Nós renunciamos a tudo isto, de maneira que isto também não será um inconveniente. No entanto é indubitável para nós que assim acaba-se por superado, este problema.

Vou contar-lhes senhores um fato que colocará em perfeita evidência como procederemos e por que temos a firme convicção de que afinal vamos sair ganhando, porque procedemos bem. Porque os que procedem mal são os que sucumbem vítimas de seu próprio procedimento: por isto, não empregaremos subterfúgios, nem posturas insidiosas, nem as combinações raras, que empregam algumas Chancelarias.

Quando Vargas subiu ao governo me prometeu que nos reuniríamos em Buenos Aires ou no Rio e faríamos este tratado que eu firmei com Ibáñez depois, o mesmo tratado.

Este foi um propósito formal que nós havíamos traçado. Mais adiante dissemos: Vamos suprimir as fronteiras, se for preciso. Eu agarrava qualquer coisa, porque estava dentro da orientação que eu seguia e do que acreditava ser necessário e conveniente.

Eu sabia que aqui eu realizava, porque quando eu dissera ao meu Povo que queria fazer isto, eu sabia que meu Povo queria o que eu queria na ordem da política internacional, porque já aqui existe uma consciência internacional no Povo e existe uma organização. Soma-se a isto a consciência de toda a nossa gente que não fizemos tantos erros de maneira que tem fé no que fazemos.

Mais tarde Vargas me disse que era difícil que fizéssemos tudo logo, porque tinha uma situação política um pouco complicada nas Câmaras e que preferia ser conciliador a dominá-las. Isto é difícil em política; considero que primeiro tem-se que dominar e depois a conciliação resulta como consequência. São pontos de vista; são distintas maneiras de pensar.

Ele seguiu um caminho distinto e nomeou um Gabinete de conciliação, vale dizer, nomeou um Gabinete onde pelo menos as três quartas partes dos ministros eram seus inimigos políticos e que serviriam aos seus próprios interesses e não aos interesses do Governo.

Claro que ele pensava que em seis meses ia dar uma solução para isto; mas, no entanto, quando passaram os seis meses, o assunto estava mais complicado do que antes. Naturalmente, não pôde vir aqui, não pôde comprometer-se perante o seu Parlamento e frente aos seus próprios ministros a realizar uma tarefa que implicava assumir virilmente uma cartada decisiva frente a política internacional mundial, perante seu Povo, a seu Parlamento e ante aos interesses que tinha de vencer.

Naturalmente, eu esperei. Neste interím é eleito o General Ibáñez; a situação dele não era melhor do que a de Vargas, mas de certa forma chegava plebiscitado no Chile, em eleições *sui generis*, porque lá se inscrevem os que querem e os que não querem, não; é uma coisa muito diferente da nossa eleição. Mas ele chegou ao governo naturalmente. Tão logo chegou ao governo, eu, em conformidade com o que já havíamos conversado, lhe sondei. Me disse: De acordo, faremos. Muito bem! O General foi mais decidido, porque nós, os generais, costumamos ser mais decididos do que os políticos. No entanto, antes de fazermos, como eu tinha um compromisso com Vargas, lhe escrevi uma carta que fiz chegar por intermédio de seu próprio Embaixador, a quem chamei e lhe disse. "Veja, você terá que ir ao Rio com esta carta e terá que explicar tudo ao seu Presidente. Faz dois anos que nós tínhamos prometido realizar este ato. Faz mais de um ano e pouco que eu o aguardo e não pode vir. Assim, eu peço autorização a ele para que me libere deste compromisso de fazer a união primeiro com o Brasil e me permita, assim, fazê-la primeiro com o Chile. Naturalmente peço-lhe isto, porque creio que estes três países são os que devem realizar esta união.

O Embaixador vai e volta e me diz, em nome do Presidente, que não somente autoriza que vá ao Chile, liberando-me do compromisso, senão que me dá também sua representação para que eu faça em nome dele no Chile. Naturalmente, eu agora sei muitas coisas que antes não sabia; aceitei somente a autorização sem a representação.

Fui ao Chile, cheguei ali e disse ao General Ibáñez: Venho aqui com tudo pronto e trago a autorização do Presidente Vargas, porque eu estava comprometido a fazer primeiro isto com ele e com o Brasil; de maneira que tudo sai perfeitamente bem e como havíamos planejado, e quiçás ao fazer-se isto se facilite a ação de Vargas e assim se vá acomodando melhor o assunto.

Chegamos, fizemos com o Ministro das Relações Exteriores todas as coisas que se fazem nas Chancelarias, discutimos um pouco - pouca coisa - e chegamos ao acordo, não tão amplo como nós queríamos, porque a gente tem medo de algumas coisas e, é claro, saiu um pouco retalhado, mas saiu. Não foi tampouco um parto difícil, mas custou bastante convencer, persuadir, etc.

No dia seguinte chegam as notícias do Rio de Janeiro, onde o Ministro das Relações Exteriores do Brasil fazia umas declarações tremendas contra o Pacto de Santiago: "...que estava contra os pactos regionais, que esta era a destruição da unidade panamericana..." Imagine-se a cara que eu tinha no dia seguinte, quando fui e me apresentei ao Presidente Ibáñez. Ao dar-lhe bom dia, me perguntou: Que me diz dos amigos brasileiros?

Naturalmente a imprensa carioca ultrapassou os limites a que havia chegado o próprio ministro das Relações Exteriores, senhor João Neves da Fontoura. Claro, eu me calei; não havia mais remédio. Firmei o tratado e vim para cá.

Quando cheguei me encontrei com Geraldo Rocha, velho jornalista de grande talento, diretor de *O Mundo* no Rio, muito amigo do presidente Vargas, que me disse: "O Presidente Vargas me mandou para explicar o que aconteceu no Brasil. Disse que a situação dele é muito difícil; que politicamente não pode dominar; que tem secas no Norte; geadas no Sul; e os políticos estão em alvoroço; que o comunismo está muito perigoso; que não pode fazer nada; em fim que o desculpe, que ele não pensa como o Ministro que havia feito aquilo, mas, que no entanto, não controla o Ministro." Eu entendia perfeitamente bem tudo isto; não justifica, mas entendia, pelo menos.

Naturalmente senhores que colocada a situação nestes circunstâncias, de uma maneira tão lamentável, que não tive outro remédio senão dizer-lhe que seguisse tranquilo, que eu não me intrometeria nas suas coisas e que fizesse o que pudesse, mas que seguisse trabalhando por isto.

Bem senhores. Eu queria contar-lhes isto, que provavelmente ninguém conhece, com exceção dos Ministros e eu; evidentemente são fatos para conhecimento da história, porque **eu não quero passar a História como um cretino que pôde realizar esta união e no entanto não a realizou**. Pelo menos quero que as pessoas pensem no futuro que se aqui houve cretinismo, eu não estava sozinho neste número; há outros cretinos também como eu, e todos juntos iremos ao "baile do cretinismo".

Mas o que eu não queria deixar de afirmar, como o farei publicamente em alguma circunstância, **é que toda a política argentina na ordem internacional está orientada para a necessidade desta união, para que, quando chegue o momento em que seremos julgados por nossos homens - frente aos perigos que esta dissociação produzirá no futuro - pelo menos tenhamos a justificativa de nossa própria impotência para realizá-la**.

Inobstante, eu não sou pessimista; eu creio que nossa orientação, nossa perseverança, vai todos os dias ganhando terreno dentro desta idéia, e eu estou quase convencido de que um dia haveremos de realizar tudo bem e a contento e que temos de trabalhar incansavelmente para realizá-lo. Já se acabaram as épocas do mundo em que os conflitos eram entre os países. Agora os conflitos se agigantaram de tal forma que adquiriram uma natureza que obriga a que se prepare para os "grandes conflitos e não para os pequenos."

Esta união senhores, está em plena elaboração; é tu quanto eu podia dizer-lhes em definitivo.

Estamos trabalhando, e o êxito, senhores, há de produzir-se; pelo menos nós temos preparado o seu êxito, estamos realizando-a, e não tenham a menor dúvida de que o dia que se produza eu hei de saber explorar todas as conveniências necessárias para o nosso país, porquê, de acordo com o aforisma napoleônico, o que prepara um êxito e o conquista, dificilmente não sabe lhe retirar as vantagens de tudo quando haja obtido.

Nisto, senhores, estou absolutamente persuadido de vamos pelo bom caminho. A contestação do Brasil, buscando desviar seu arco de Santiago a Lima, é só uma contestação ofuscada e desesperada de uma Chancelaria que não interpreta o momento e que está persistindo sobre uma linha superada pelo tempo e pelos acontecimentos, isto não pode ter efetividade.

A luta pelas zonas amazônicas e do Prata não têm nenhum valor nem nenhuma importância; são sonhos um pouco equatoriais e nada mais. Não pode haver neste sentido nenhum fator geopolítico nem de nenhuma outra natureza que possa enfrentar a estas duas zonas tão diversas em todos os seus fatores e em todas as suas características.

Aqui há um problema de unidade que está por sobre todos os demais problemas, nestas circunstâncias, quiçá muito determinantes, de nós termos solucionado nossos senões com os Estados Unidos, talvez isto favoreça em forma decisiva a possibilidade de uma união continental nesta zona do continente americano.

Senhores, como respondeu o Paraguai, ainda que um pequeno país; como iram respondendo outros países do Continente, devagar, sem pressões e sem violências de nenhuma natureza, assim se vai configurando um modelo de união.

As uniões devem realizar-se pelo procedimento mais comum: primeiramente há que conectar alguma coisa; depois as demais conexões se vão formando com o tempo e com o desenrolar dos acontecimentos.

O Chile, apesar da luta que deve sustentar internamente, já está unido à Argentina.

O Paraguai acha-se em igual situação. Há outros países que estão inclinados a realizar o mesmo. Se nós conseguirmos ir aderindo lentamente a outros países, não vai tardar muito que o Brasil faça também o mesmo, e este será o princípio do triunfo de nossa política.

**A união continental com a base assentada no tripé da Argentina, Brasil e Chile está muito mais próxima do que crêem muitos argentinos, muitos chilenos e muitos brasileiros; no Brasil há um setor enorme que trabalha por isto.**

**O único que há de vencer são os interesses; mas , quando os interesses dos países começam a atuar, os interesses dos homens devem ser vencidos por aqueles, esta é nossa maior esperança.**

Até que isto se produza, senhores, não temos outro remédio senão esperar e trabalhar para que isto se realize: e esta é nossa ação e esta é nossa orientação.

Muito obrigado."

A publicação deste texto, de forma adulterada, na *Tribuna da Imprensa*, jornal de Carlos Lacerda, inimigo número um de Vargas, gestará um processo de desestabilização do Presidente da República, não só perante a opinião pública, mas também perante o Congresso Nacional, que resultará num processo de *impeachment*. Vargas, foi apresentado à opinião pública, por alguns órgãos da imprensa de oposição, como um traidor, Dentre os jornais oposicionistas, destacaram-se a *Tribuna da Imprensa*, *O Jornal* e *A Noite*, como anteriormente se havia dito. Tal versão foi confirmada pelo Chanceler João Neves da Fontoura em seu depoimento perante o Congresso, a fim de fundamentar a ação de *impeachment*.

O historiador Paulo Renan Almeida, analisando o fato histórico sob vários enfoques, conclui com maestria e terminantemente que, no afã oposicionista, esta imprensa cometeu erros de avaliação e omissões, pois

... restava utilizar o testemunho de Batista Luzardo, especialmente de sua atuação como diplomata na Argentina, e razões demonstram em um depoimento registrado em suas memórias e documentos constantes de seu arquivo pessoal que possibilitam avaliar com mais isenção aquele momento vivido pelo protagonista e seu pensamento sobre a integração, bem como seu empenho em promover o encontro entre os presidentes Vargas e Perón. Por seu empenho em favor da referida integração, Lusardo não apenas sofreu duras críticas, como foi afastado do cargo de embaixador. Interessados em atacar Vargas, pela palavra do presidente argentino, os órgãos da imprensa oposicionista desconsideravam tudo que não lhes era favorável, como a proposta da integração entre os países sul-americanos, principal tema dos discursos de Perón, como se pode comprovar pela leitura dos referidos documentos de Batista Lusardo. A proposta daquele presidente ganha atualidade, diante do que está sendo construído em termos de MERCOSUL, no limiar do século XXI. Naquela ocasião, Perón como que se antecipava aos acontecimentos mundiais das sociedades do Ocidente - a formação de blocos econômicos -, afirmando de forma premonitória, em relação à realidade sul-americana.

Ana Luiza Gobbi Setti, em sua dissertação de mestrado, *Pacto ABC: As Relações Brasil-Argentina*, afirma que estas relações historicamente foram sempre alternadas por estados de aliança, indiferença e rivalidade. Pintando um macrocenário onde o centro hegemônico do sistema seria os Estados Unidos, haveria relações subsistêmicas, onde se enquadrariam a Argentina e o Brasil que, em face da liderança frente ao bloco dependente sul-americano, além dos fatores endógenos, de política interna, em prol de uma disputa, sofreriam a interferência exógena e hegemônica dos EUA, nas suas políticas internacionais, que acionaria este processo de disputa para agravar ainda mais o processo de dependência e concomitantemente manter sua hegemonia através da alternatividade de sua política em privilegiar pontualmente uma relação ou outra, com o Brasil ou Argentina. Assim, através das interações dinâmicas entre a política interna e externa e vice-versa, dentro do sub-sistema que se encontram estes países, numa dinâmica de barganhas em relação ao sistema hegemônico e o estudo do nacionalismo e do internacionalismo-associativista a historiadora conclui que

... o fracasso da estratégia em questão (o pacto ABC com referência ao Brasil) está intimamente ligado à divisão política interna. O enfrentamento do grupo nacionalista, adepto de Vargas, mas ignorante das manipulações presidenciais em torno da Argentina e do Pacto ABC, com o grupo antinacionalista, defensor da total cooperação com os Estados Unidos, e, neste sentido, contrário ao estreitamento ds relações com o país vizinho e com seu projeto de blocos autônomos, foi fatal para o sucesso do esquema getuliano de liderança regional."

O Pacto ABC, neste sentido, contrariava a noção de unidade continental defendida pelos Estados Unidos, uma vez que nele vinha embutida ideologicamente a questão da "Terceira Posição" peronista, na qual não se tratava mais de implementar uma autonomia relativa, mas sim de contrapor-se à nação hegemônica, desequilibrando a relação sistema-subsistema.

A pressão do centro hegemônico, no caso os Estados Unidos, frente ao sub-sistema sul-americano, pontualmente no caso em foco, evidencia-se através de um documento fornecido pelo livro editado recentemente pelo filho do embaixador americano credenciado no Brasil na época, Summer Welles. Sob o título de Summer Welles - O estrategista global de Franklin Roosevelt, Benjamim Welles relata fatos que comprovam que os Estados Unidos pressionavam os três grandes, Argentina, Brasil e Chile, para alinharem-se a sua política contra os países do Eixo, Alemanha, Itália e Japão. A possibilidade da neutralidade contrariava os interesses americanos que necessitavam de bases militares a serem fixadas no norte e nordeste brasileiro, sendo que os Estados Unidos cogitaram inclusive, através do plano "Pote de Ouro", ocupar militarmente a costa brasileira, de Belém ao Rio, mobilizando 100.000 soldados.

Esta hipótese, circunstancialmente, é reforçada pelo testemunho de Vargas, quando em seu diário, em várias oportunidades, no dia 25.05.1941, externa: "Ao anoitecer recebi a visita do ministro do Exterior, que me veio comunicar o aborrecimento dos americanos com a atitude do general Góis na questão das bases aéreas no Norte."

Em nota de rodapé, na mesma página há uma explicação que diz que "... o general Góis Monteiro opunha-se à instalação de bases aéreas norte-americanas no Nordeste, bem como ao recebimento de tropas do Exército e Marinha dos Estados Unidos, considerando que a efetivação dessas medidas representaria uma ameaça ao governo brasileiro."

Mais tarde, no dia 12.01.1942, registra o seguinte:

Chegada de várias delegações americanas à Conferência. À tarde, recebo no Guanabara o Sr.Summer Welles, chefe da delegação americana, que me traz uma carta do presidente Roosevelt, reiterando o convite para ir aos Estados Unidos e tratando de outros assuntos. Das minhas conversas do que observo, **fico apreensivo** (grifei).Parece-me que os americanos querem nos arrastar à guerra, sem que isso seja de utilidade, nem para nós, nem para eles."

No dia 14.01.1942, está apontado no diário:

Regresso ao Guanabara, onde recebo o ministro do Exterior da Argentina, Guiñazu, que faz um apelo para evitar o rompimento das relações com os países do Eixo, pleiteado pelos Estados Unidos. Respondo-lhe que o Brasil é o dono da casa, terá uma atitude conciliadora, não podendo colocar-se nessa atitude extremada de opositor, e remeto-o para o Sr. Summer Welles."

Em 14.08.1941 a situação já está superada e é de conhecimento do Presidente Vargas, através de relato nos seguintes termos:

O ministro da Guerra falou-me sobre a cooperação americana e os planos que alimentaram de ocupação de nosso território, revelados numa carta do general Lehman Miller ao seu governo e apanhada na censura pelo chefe de Polícia, que lha mostrara."

Constatamos através de uma visão dialética embasada num modelo global sistêmico onde se configura um sistema central, que historicamente é disputado pelas potências hegemônicas, resultando para o sub-sistema, onde se situam as nações sul-americanas, uma possibilidade de adesão mediante um processo de barganhas e trocas, sempre vantajosas para o pólo hegemônico, a opção tácita à adesão ou a um ou outro dos disputantes hegemônicos ou, ainda, uma terceira e derradeira alternativa, sempre abortada perante a história, que seria a formação de um bloco independente em razão do reforço do sistema interno de coesão de interesses e da opção da troca de rivalidades latentes, pela alternativa de cooperação consciente em prol da construção de um bloco continental sul-americano e mesmo latino-americano.

Logicamente que esta alternativa pressupõe a moderna imersão e o condicionamento natural de um mundo moderno que não tolera sectarismos, jacobinismos, e que deve retratar a diversidade interdependente dos povos, das culturas, das etnias, e das nações, resgatando suas possibilidades de felicidade e realização integral sob o signo central dos direitos e garantias de todos os cidadãos, sejam eles de quaisquer nações, centrais ou periféricas, preservando assim, da mesma forma os direitos de comércio e de participação na sua economia e na exploração de suas riquezas a todos os povos, que não sejam assim explorados, em nome do apelo impessoal do lucro sem o devido sentido e comando ético que lastreia a dignidade humana.

Esta visão é resultado da imersão e projeção da ordem natural, ôntica, retratada no universo e que é reproduzida através do brocardo **E PLURIBUS UNUM**, que pode orientar a ordem política e social da comunidade das nações sob os princípios que lhe são subjacentes e necessariamente deônticos, sejam o princípio **FEDERATIVO E O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE**, que preservariam na ordem da comunidade das nações as idiossincrasias e peculiaridades, **com liberdade e igualdade**, não mais sob um enfoque totêmico, mas com uma configuração dinâmica de intercambiamentos interativos entre os seus conceitos formais e materiais, do princípio liberal e do princípio igualitário, possibilitados pela amálgama da necessária **fraternidade**, que atuaria como princípio equalizador das suas inexoráveis equipolências.

Se o Estado Nacional foi o artefato político gestado nos séculos XV ao XVIII, e o nacionalismo e as guerras suas conseqüências, já no limiar do século XXI, o nacionalismo no Estado Pós-Nacional, aquele estado neutral e regional, com dimensões continentais e federativas que anule as emulações nacionalistas tribais e pejorativas, sublimando-as através de uma postura neutral em prol dos direitos humanos de primeira, segunda e última geração, seria o primeiro passo da marcha evolutiva do homem para o super-homem e o resgate do conceito ainda utópico, mas desejado, do homem cidadão, não de um Estado, como foi até o século XX ou de um Estado-Continente-Comunitário-Pós-Nacional, como será no século XXI, mas, mais além na utopia possível, cidadão do Mundo num século menos distante. Neste plano, ainda imaginário, a possível supressão de instâncias e graus só deve ser feita com a preservação do cerne da dignidade humana e do crescimento auto-sustentável, sem hegemonias, que respeite as reservas e as possibilidades ambientais do planeta com um todo.

Outro fator que se soma ao raciocínio iterativo necessário para a apreensão evolutiva do macro-cenário geopolítico estratégico é aquele que diz respeito ao surgimento do processo de globalização em que os membros atuantes passam a ser, muito mais do que os Estados, as corporações multinacionais que passam por um processo de sinergia ocasionado pela concentração monopolista de capitais, que foi estudada por Hirfilding, em 1909, em sua obra *O Capital Financeiro* e, posteriormente, esta mesma linha de enfoque retomada por John Kenneth Galbraith em *O Capital Financeiro*, que descreve o associativismo entre as TNCs (Corporações Transnacionais) e o Estado Pós-Moderno, confundindo ou mesclando as zonas delimitadas entre o público e o privado, tema também, da mesma forma abordado com profundidade por Jürgem Habermas, que o descreve como um fenômeno de refeudalização.

Keinichi Ohmae em *O Fim do Estado Nação*, globalista japonês, apresenta um cenário diferenciado na maneira em que vislumbra o fim do Estado-Nação, que para ele é um artefato ultrapassado e superado pela eclosão da economia em escala global e regionalista que desloca materialmente as fronteiras econômicas frente as antigas fronteiras formais políticas que restam como cicatrizes históricas de uma geopolítica superada pela dinâmica da virtualidade contida nos meios de informação e no deslocamento financeiro a cabo que se torna incontrolável ante os mecanismos superados de controle do Estado Nacional em franca decadência. Para Ohmae, o fim do século XX vive uma ilusão cartográfica, pois os Estados penetrados pelo poder crescente das TNCs, diluíram suas fronteiras através das quedas crescentes dos controles alfandegários, fiscais e monetários, frente a fluidez do meio eletrônico.

Passamos assim da realidade linear-tridimensional-pensante do mundo de Gutemberg, cuja inteligência se dava através e por meio do papel, para a virtualidade multidimensional-pensante da era Bill Gates, onde a inteligência, não contida mais na matéria estática, emigra e cavalga a mobilidade da própria energia e sua volatibilidade eletrônica, e passa a ter no mundo exterior uma existência com a mesma natureza análoga à textura que antes estava confinada ao solipsismo do cérebro humano no seu intramuros craniano.-

Outros mecanismos que interagem no sistema global são aqueles criados no pós-Bretton Woods, conforme a alternativa de Dexter White e Lord John Maynard Keynes, o GATT e o seu complemento da rodada do Uruguai a OMC, o FMI e o Banco Mundial, que efetivam e realizam, no intercâmbio mundial das nações, o princípio liberal e que hoje quedam-se bem distantes de propiciar, numa política necessária e concatenada com a OIT (Organização Internacional do Trabalho), o equilíbrio necessário entre o princípio liberal, vigente no sistema de comércio exterior, com a necessária disseminação do princípio igualitário vinculativo de proteção ao trabalho, para que assim, se equalize, equilibrando-se as relações globais entre o capital e o trabalho e também se dissemine sua internalização normativa na generalidade dos estados da comunidade mundial, evitando-se os procedimentos consagrados através dos neologismos tanto do *dumping* social como também do *dumping* monetário.

#### 4 - O MERCOSUL

"Tudo nos une, nada nos separa."

Saenz Peña

Anos após o fim da guerra, em fevereiro de 1948, ligada à Direção Geral do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), foi criada a Comissão Econômica para a América Latina - CEPAL.

Com sede em Santiago do Chile, o organismo tinha o objetivo básico de traçar estratégias de desenvolvimento econômico para a região, sob a forma de recomendações a serem postas à disposição dos diversos estados latino-americanos.

Com base nos pressupostos e na concepção de desenvolvimento econômico dos especialistas da CEPAL, com destaque para o argentino Raúl Prebisch, foram planejados originalmente os três maiores projetos integracionistas latino-americanos das décadas de 60-70: a Associação Latino-Americana de Livre-Comércio (ALALC), o Pacto Andino (estabelecido no âmbito da ALALC) e o Mercado Comum Centro-Americano (MCCA).

Os estudos da CEPAL sobre o desenvolvimento têm como base o conceito de centro-periferia, idealizado por Raúl Prebisch, o economista latino-americano que mais influenciou o pensamento sobre desenvolvimento e políticas econômicas da região. O sistema centro-periferia explica a forma particular pela qual os países em desenvolvimento se vinculam economicamente aos desenvolvidos. A estrutura das relações econômicas internacionais faria com que os países latino-americanos se caracterizassem pelo fato de ter uma alta proporção de exportações compostas de produtos básicos, cuja demanda mundial se expandira lentamente, e importariam bens de tecnologia mais avançada, cuja demanda cresceria rapidamente. Isto geraria uma tendência sistemática de *déficit* comercial, porque as necessidades de importação cresceriam mais rapidamente do que as das exportações.

Desta forma, relacionam-se as causas pelas quais a América Latina obteria uma renda média inferior à dos países industrializados. O problema, segundo Prebisch, reside no fato de que os países latino-americanos fariam parte de um sistema de relações econômicas internacionais, que ele denomina "centro-periferia", onde os países industrializados seriam o centro, e os não industrializados, a periferia. No conceito centro-periferia está a idéia de um desenvolvimento desigual originário. Consideram-se centros as economias em que penetraram primeiro as técnicas capitalistas de produção. A periferia está constituída pelas economias cuja produção permanece inicialmente atrasada do ponto de vista tecnológico e organizativo.

Nos grandes centros industriais, o progresso propaga-se rapidamente, enquanto que, na periferia, há o atraso inicial da difusão da tecnologia. Assim, desenvolve-se uma fase chamada **desenvolvimento para fora**, que é a principal manifestação do sistema centro-periferia, pois seu objetivo é, primordialmente, a satisfação da demanda das matérias primas por parte dos grandes centros industriais.

Destarte, segundo a divisão internacional do trabalho, imposta pelo centro, caberia à América Latina, por ser parte da periferia da economia mundial, o papel específico de produzir alimentos e matérias-primas para os grandes centros industriais. Sendo assim, o objetivo deste tipo de comércio internacional não é melhorar o nível de vida da população da periferia, mas permitir que os centros obtenham, da forma mais econômica possível, as matérias primas para satisfazer seu consumo. A satisfação de consumo do centro atinge proporções alarmantes, e é em torno destas necessidades que se organiza a periferia. Ela influencia o rumo que toma o desenvolvimento nestes países, no que diz respeito ao comércio exterior, aos investimentos, à tecnologia predominante, ao consumo, à demanda, etc.

Constatada esta realidade, Prebisch vai mais além e conclui que, se desde o começo a periferia pudesse ter produzido produtos competitivos que lhe permitisse competir com os importados, não seria necessária a discussão da melhor alocação de recursos. Como isto não aconteceu, existe uma deficiência quanto à acumulação de capital e à capacitação técnica da mão-de-obra. Por este motivo, Prebisch coloca como fator preponderante criar mecanismos que protejam as atividades industriais frente às importações, de modo a compensar as diferenças na produtividade. Sugere, assim, o mecanismo da **proteção**, o qual seria realizado mediante taxas aduaneiras ou subsídios. As atividades industriais protegidas poderiam criar um aumento de produtividade e nos salários, o que permitiria, enfim, um aumento salarial nas atividades exportadoras, reduzindo, portanto, a deterioração do intercâmbio e trazendo melhoria em nível de renda geral. Conseguir-se-ia, desta forma, acelerar o processo de industrialização, mas não sem a ajuda do Estado como interventor.

No começo dos anos 60, a América Latina se encontrava em pleno processo de industrialização. As propostas de desenvolvimento formuladas pela CEPAL estavam sendo colocadas em prática nos principais países da região e grandes mudanças estavam acontecendo. Por esta época é incluída a idéia de análise sociológica dentro da instituição, sendo que o desenvolvimento **para dentro** é criticado sob o ponto de vista de seu rumo na forma de industrialização substitutiva, ao dinamismo econômico alcançado, à distribuição de renda e à inflação.

Mantém-se inalterado o pensamento sobre as reformas estruturais que, sob esta ótica, deveriam atingir a utilização de mão-de-obra da região, resolver o estrangulamento interno e o externo, sendo que o primeiro referia-se através de reformas a suprir as deficiências da acumulação de capital para uso deste capital na industrialização e com relação ao segundo, a cooperação internacional na área financeira e comercial para apoiar o desenvolvimento interno.

Estavam implícitas aí uma reforma da estrutura agrária e da industrial. Para Prebisch a reforma agrária era imprescindível para que assim, abolindo-se a concentração de renda representada pelo latifúndio, conforme o seu entendimento, haveria um desenvolvimento do progresso técnico, porque abolida a tendência da terra se converter, como ocorria sempre, em fonte de renda e um seguro contra a inflação.

Na década de 70 e na primeira metade da de 80, as conjunturas internas de cada país foram pouco favoráveis aos projetos de desenvolvimento da região. Por este motivo, neste período, houve uma certa estagnação quanto ao processo em si, principalmente porque grande parte dos países se encontrava submetida a governos autoritários. Os choques do petróleo de 73 e 79 tiveram um impacto generalizado na América Latina, assim como o aumento da dívida externa e as políticas de liberalização colocadas em prática.

Estes problemas foram resultar numa acumulação de fatores que transformaram a década de 80 no que se convencionou chamar de década perdida, pois se, por exemplo, o índice de crescimento do Brasil de 1950 a 1980 referente ao seu PIB foi da ordem de 7% ao ano, já na década de 80, notadamente entre os anos de 1980 até 1987, esta taxa regrediu para 2,8% anuais. Assim é que, a partir da década de 80 em função de uma aguda crise de ordem fiscal e do balanço de pagamentos, iniciou-se o chamado ajuste estrutural colocado na agenda de muitos países em desenvolvimento. Houve uma pressão generalizada das instituições multilaterais incluindo o FMI e o Banco Mundial, aliados aos governos dos países industrializados, e setores internos associados para um reajustamento em consonância com o mercado.

Assistimos então, entre 1982 e 1984, a constituição de "comitês de credores"; a elaboração de planos de reescalonamento das dívidas; a criação de um mercado secundário da dívida estatal, onde os bancos mais expostos podiam limitar seus riscos, vendendo seus títulos difíceis de cobrar para firmas especializadas na "caça ao país em desenvolvimento devedor"; por fim, para ficarmos no essencial, a prescrição de uma parte do capital produtivo nacional das nações devedoras, sob a forma de aquisição de empresas públicas privatizadas, para permitir a conversão da dívida em títulos de propriedade entregues aos credores. No total, houve uma espetacular inversão de fluxos.

Entre 1980 e 1983, houve primeiro uma diminuição brutal das entradas líquidas de créditos privados para os países em desenvolvimento, que passaram de 26 a 1,6 bilhão de dólares. Depois, a partir de 1984, o fluxo simplesmente passou a correr em sentido contrário, tornando-se uma transferência líquida de 25 bilhões de dólares aos bancos credores. A dolarização das economias devedoras, bem como a colocação a venda

de setores inteiros da economia, como na Argentina, são conseqüências diretas do endividamento e dos meios empregados para garantir o pagamento dos juros.

Nesse contexto, em face do fracasso total da ALALC, foi criada a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no ano de 1980 no Uruguai através o Tratado de Montevideú. Por meio desse novo organismo, tentava-se dar continuidade ao projeto integracionista cepalino de longo prazo, em bases mais realistas (ou ainda mais tímidas) que aquelas representadas pelos mecanismos amplos e complicados de liberalização comercial da ALALC. Nesse sentido, apontava-se, na nova Associação, para o estabelecimento, a curto prazo, de sistemas de tratamento preferencial, em base subregional, para os países menos desenvolvidos. Sempre a longo prazo, seguia-se projetando a criação de um Mercado Comum Latino-Americano.

Dez anos mais tarde este cenário sofre outra modificação com a extinção do que se convencionou tratar como guerra fria. Após uma extenuante guerra sustentada no Afeganistão, o chamado Vietnã da URSS, ela, em razão das pressões econômicas e das reformas advindas através da *perestroika* e da *glasnost*, acelerou equivocadamente com a política exercida a desintegração da Federação Socialista. Consta-se que simbolicamente com a queda do muro de Berlim vai ocorrer uma mudança no macro-cenário da política mundial. Assim é que em substituição a bipolaridade nuclear-militar URSSxEUA, e a subsequente hegemonia americana, ocorre a erosão desta base causada pelo movimento de unificação européia e pela ascensão da indústria japonesa que conduziu denominada *policentrismo econômico-tripolar* (Europa, Japão e EUA), ao mesmo tempo que existe uma otimização do comércio mundial através do GATT e da OMC.

Outra realidade que não deve deixar de ser apreciada é o processo de surgimento das TNCs (Corporações Transnacionais) que vão atingir um zênite maior com a sinergia do chamado processo de globalização. A uniformização do sistema mundial através do monopólio do sistema liberal tutelado pela *Pax Imperial* ou *Gendarmerie Americana*, surgida logo após a implosão da URSS, acelera a mobilidade e a imigração do **hot money** ou também chamado **smart money**, através da sofisticação dos **swaps** e do crescimento dos derivativos. Há um processo acelerado de migração dos capitais dos países centrais para os periféricos, com uma transferência gradativa de funcionalidade industrial, ficando os países centrais com a indústria limpa de ponta, repassando para o sistema periférico a indústria substitutiva e a sua internalização no sistema produtivo dos países periféricos pelas empresas redes.

É claro que o capitalismo continua a ter bases nacionais, mas estas já não são determinantes. A dinâmica do capital, sob todas suas formas, rompe ou ultrapassa fronteiras geográficas, regimes políticos, culturas e civilizações. Está em curso um novo surto de mundialização do capitalismo como modo de produção, em que se destacam a dinâmica e a versatilidade do capital como força reprodutiva. Entendendo-se que o capital é um signo do capitalismo, é o emblema dos grupos e classes dominantes em escalas nacional, regional e mundial. Também o aparelho estatal, por todas as suas agências, sempre simultaneamente políticas e econômicas, além das administrativas, é levado a reorganizar-se ou *modernizar-se* segundo as exigências do funcionamento mundial dos mercados, dos fluxos dos fatores de produção, das alianças estratégicas entre corporações. Daí a internacionalização das diretrizes relativas à desestatização, desregulamentação, privatização, abertura de fronteiras, criação de zonas francas.

Desta forma, a globalização vai gerando uma série de paradoxos. O primeiro está associado à crescente importância que tem sido dada às políticas nacionais requeridas para adaptar os sistemas produtivos a um grau maior de interdependência com outras economias. É consensual o diagnóstico de que a competitividade no mercado internacional requer estímulos localizados e ambiente favorável aos níveis macro e mesoeconômico, entendidos como tal a estabilidade de preços, preços relativos alinhados, disponibilidade de instituições eficientes para canalizar poupança para a área produtiva, a fim de gerar e difundir tecnologia, etc. Entretanto, a operacionalidade dessas políticas é dificultada pelo fato de que as próprias pressões externas tornam menos trivial a identificação dos objetivos puramente nacionais. Além disso, a expansão da burocracia estatal tem, freqüentemente, esbarrando no enfraquecimento do seu poder, explicável, em parte, por essa própria dificuldade em justificar a existência de diversas atividades públicas na ausência de um projeto nacional.

Um segundo paradoxo tem a ver com a simultaneidade do processo de globalização e a crescente regionalização. Como lembram Oman (1993) e Un (1992), a globalização é um movimento de deslocamento através das fronteiras de agentes econômicos. Trata-se, essencialmente, de um processo centrífugo, associado ao movimento de fatores de produção e de empresas. O regionalismo, ao contrário, está relacionado com a preservação e estímulo a valores locais. A globalização tem seu impulso primário no movimento de variáveis microeconômicas e a partir das estratégias das empresas, enquanto a regionalização é largamente determinada por decisões políticas. As facilidades em transportes e comunicações levam a uma homogeneização dos mercados, enquanto a preservação dos valores regionais induz à fragmentação desses mercados.

Essa aparente discrepância entre a globalização e a tendência regionalista pode, no entanto, convergir para um ponto comum. A valorização dos aspectos regionais induz a um tamanho menor do Estado, porque requer liberdade, no sentido da autodeterminação. A liberalização requerida pelas transações globais, e a criação de um mercado integrado global, por sua vez, tornam possível a pequenos Estados explorar economias de escala de produção, de forma compatível com as iniciativas definidas no âmbito local.

Um corolário desses dois movimentos simultâneos e aparentemente incompatíveis é reduzir algumas vantagens relativas das economias com mercado interno grande: os acordos comerciais entre Estados permitem superar as limitações impostas pelas dimensões reduzidas dos mercados nacionais. Um segundo corolário é que a opção por unidades administrativas menores homologa, de fato, uma tendência universal: dado o crescimento demográfico, em países com grandes dimensões torna-se crescentemente difícil a administração de forma centralizada.

O terceiro paradoxo implícito no processo de globalização tem a ver com o processo negociador das condições em que terão lugar formalmente entre os Estados-nação, através de fóruns estabelecidos. Ao mesmo tempo, contudo, observa-se um aumento gradual e expressivo da importância relativa das empresas transnacionais como novos agentes determinantes do cenário internacional, sem que de parte desse conjunto de agentes seja possível identificar um interlocutor autorizado.

Assim é que devemos monitorar desde o seu começo histórico a criação e atuação dos mecanismos ou fóruns multilaterais, para depois passarmos a análise do surgimento dos regionais, onde se enquadra o Mercosul que teve o seu aparecimento neste cenário de globalização, através do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, condicionado aos seus novos parâmetros econômicos, políticos e sociais.

Com relações aos órgãos multilaterais, o seu surgimento foi nas White Mountains, em Bretton Woods, New Hampshire, EUA, 1944, onde estabeleceram-se negociações que traziam objetivamente na memória o quadro de distúrbios monetários que caracterizaram a grande depressão e o cenário econômico desequilibrado causado pela II Grande Guerra em curso.

Em 27.12.1945 foi estabelecido formalmente, em Washington, juntamente com o BIRD, o Fundo Monetário Internacional (FMI), conciliando os projetos dos economistas White e Keynes, com a finalidade de desenvolver o comércio internacional, evitar a depreciação das moedas, manter estáveis os balanços de pagamentos e colocar à disposição de seus membros os recursos disponíveis.

Na esteira de Bretton Woods, em 1947, em Genebra, 23 nações representando 70 por cento do comércio internacional, constituíram o GAAT (*General Agreement on Tariffs and Trade*) que passaria a atuar no ordenamento da cooperação comercial, com objetivo de estabelecer

negociações multilaterais e reduzir ou eliminar as restrições e barreiras ao livre comércio internacional, sendo, assim, a segunda coluna, ao lado do FMI, da política de coordenação econômica mundial. Em setembro de 1986, entre os seus signatários, estabeleceu-se a rodada uruguaia do GATT, que foi finalizada em 1993, se quando estabeleceu que 95% do total de bens e serviços comercializados no mundo, passarão a ser fiscalizados por uma nova entidade ali criada, a Organização Mundial de Comércio (OMC), que terá o status comparado ao Banco Mundial ou ao Fundo Monetário Internacional.

Concomitante a estes fóruns multilaterais de coordenação comercial-econômicos-financeiros, estabelece-se um processo alternativo de integração e interdependência econômica internacional entre estados com a conseqüente formação de blocos geo-econômicos, que vislumbram no regionalismo uma alternativa, não totalmente excludente ao multilateralismo, visando fortalecer através da redução de custos via economia de escala e da ampliação do mercado regional, potencializando as vantagens comparativas, posições baseadas em interesses recíprocos que reforcem a capacidade de resistência e a competitividade em face do protecionismo extra-regional. Estudos patrocinados pelo FMI confirmam que existem em vigor, atualmente, dez acordos regionais na Europa, onze na América, oito na África e cinco na Ásia do Pacífico e Oriente Médio.

Mais importante ainda é a constatação do escalonamento gradativo que, de nível econômico, ascende paulatinamente ao grau político numa escala sem precedentes na história mundial. Numa escala ainda econômica podemos detectar três alternativas que seriam de menor para maior em relação ao envolvimento das partes: 1) Zona de Livre-Comércio: caracterizando-se pela extinção ou redução de taxas aduaneiras e restrições ao intercâmbio. Ex: NAFTA (North American Free Trade Area); 2) União Aduaneira: caracterizando-se por uma zona de livre comércio e o estabelecimento de uma tarifa externa comum (TEC). Ex.: Mercosul a partir do Protocolo de Ouro Preto, iniciando-se em 1.01.1995 e consolidando-se plenamente até 31.12.2005, quando se extinguirá completamente o regime de origens que excepciona a TEC;- 3) Mercado Comum, que se caracteriza como uma união aduaneira a que se aglutinam os direitos à livre circulação de bens, serviços, pessoas e capitais, bem como regras comuns de concorrência. Ex.: A CEE ou Comunidade Econômica Européia, conhecida como Mercado Comum Europeu, que teve nascimento em 1957 através do tratado de Roma.

A partir deste patamar, o processo integracionista, que se caracterizaria como meramente comercial-econômico-financeiro, passaria a ter, além destas conotações, outras que seriam de ordem política. Preleciona com unanimidade a doutrina segundo a qual, quando Estados, não abdicando de sua soberania, em nível de direito internacional público, celebram tratados estabelecendo órgãos supra-nacionais que visam coordenar não só sua atividade econômico-financeira, tais como estabelecimento de uma Banco Central Comum, moeda comum, e de outra banda projeções supra-nacionais das funções legislativas e jurisdicionais, coordenando da mesma forma, em nível de executivo suas políticas macroeconômicas e de segurança externa, caracterizer-se-ia, por tudo, a concepção doutrinária confederativa.

Com toda a certeza, s.m.j. a União Européia, propiciada pela conferência intergovernamental de Maastrich, realizada em 1991, na Holanda, e que instituiu os dois tratados, respectivamente, sobre a União Política e sobre a União Econômica e Monetária, caracteriza-se como um estágio confederativo, que fatalmente levará a um escalonamento federativo em que haveria a fusão total das soberanias no futuro, tendo-se, tão somente autonomias políticas, imigrando-se, nesta fase, do âmbito do Direito Internacional Público, para o âmbito do Direito Constitucional, onde não se teria mais a regência de relações jurídicas entre pessoas jurídicas soberanas de direito público internacional, mas entre autonomias políticas reguladas no âmbito do direito público interno, seja, o Direito Constitucional. Embora a doutrina da Teoria Geral do Estado demarque claramente os limites entre os conceitos de confederação e federação, sabemos que na prática a caracterização de um sistema como tal, em face da ambigüidade dos fatos ou do grau de transição de um sistema para outro, poderá dificultar sua identificação.

Um dos maiores problemas gerados pela internacionalização do comércio é a concomitância dos diversos fóruns e os efeitos das políticas de compatibilizações das diversas diretivas oriundas ou de uma sede multilateral, como o Gatt, ou com as políticas comerciais estabelecidas através das Organizações Econômicas Regionais.

O Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, GATT, em vigor a partir de 1948, foi subscrito originalmente entre 23 Estados, dentre os quais o Brasil. O GATT estabelecia uma série de regras que permitiam uma operacionalização, nos níveis possíveis, do comércio internacional. As regras estabelecidas no seu seio, vigentes até o momento do surgimento da Organização Internacional do Comércio, em 1995, determinavam: 1) um fórum de negociações comerciais que foi reconhecido posteriormente como pessoa jurídica de Direito Internacional e como uma organização da ONU, no qual são adotadas medidas para liberalização do comércio internacional e instauração de termos comerciais claros entre as partes, sendo estas não só os Estados mas Territórios como Hong Kong; 2) um conjunto de regras adotadas multilateralmente e que devem condicionar o comportamento dos Governos, a fim de estabelecer relações comerciais mais equilibradas entre as partes; 3) um espaço onde as partes possam resolver controvérsias de natureza comercial surgidas entre elas.

Assim, o GATT, distinguir-se-ia por ser uma organização internacional atípica, com dificuldades para sua caracterização jurídica, pelo fato de nele conviverem duas realidades: 1) uma série de normas sobre relações comerciais internacionais (regras de direito material, substantivo e processual); 2) um *locus* de negociações, onde se exerce a diplomacia comercial. Assim, o sistema do GATT, além de regras estabelecidas, convive com um sistema de um sem número de exceções estabelecidas pelas partes, tão elevadas, que poderiam caracterizar até mesmo a desfiguração do próprio sistema. Apesar disto tudo, porém, o sistema do GATT tem possibilitado, com suas regras fundamentais e o reticulado de exceções, promover a liberalização do comércio internacional e a desmontagem de políticas protecionistas das partes em favor de um sistema consensual que as beneficie.

A pedra angular do sistema GATT é aquela que ficou conhecida como *cláusula de nação mais favorecida*, que em síntese estabelece a multilateralização automática de condições de tratamento mais favorável concedidas bilateralmente entre dois ou mais Estados, estendendo-o ao universo das demais partes contratantes. Este princípio deflui da regra contida no parágrafo 1º do art.1º do GATT que reza: ". . . qualquer vantagem, favor, imunidade ou privilégio concedido por uma Parte contratante em relação a um produto originário de ou destinado a qualquer outro país, será imediata e incondicionalmente estendido ao produto similar, originário do território de cada uma das outras Partes Contratantes ou ao mesmo destinado. Ora, este princípio colidia frontalmente com a possibilidade de criação de organizações regionais, pois a elas é implícita a noção de regime preferencial restrito a uns poucos Estados signatários, excluindo aos demais, o que contrariava o espírito do GATT.

No entanto, na época do nascimento do GATT, e a fim de permitir a participação dos Estados componentes do Benelux, foi criada uma exceção à regra da cláusula de nação mais favorecida, permitindo-se, através do art. XXIV, a existência de zonas de livre comércio e de uniões aduaneiras, nas condições ali elencadas e definidas. Concomitantemente ao permissivo do art. XXIV, que excepcionava o art. I, parágrafo 1º, estabeleceu-se um mecanismo jurídico de verificação de compatibilidade entre as organizações regionais de integração econômica e as normas do Acordo Geral (GATT), que conforme parágrafo 7º do artigo XXIV, estabelece, em suma, que toda a parte que resolva participar de uma zona de livre comércio ou união aduaneira deverá comunicar as demais partes contratantes do GATT, sendo que, em resposta à consulta, serão estudados o plano e o programa contidos no acordo provisório, podendo ser ou não recomendadas alterações que, se não cumpridas, não possibilitarão a entrada em vigor do acordo. Posteriormente, com a rodada de Tóquio, foi instituída a cláusula de habilitação que estabelecia o tratamento preferencial aos países em vias de desenvolvimento, tornando-se regra escrita no âmbito do GATT.

A partir de 1964 e com vigência em 1966 introduziu-se a Parte IV no Acordo Geral do GATT que passou a reconhecer, na letra da lei, as ações



das Partes Contratantes, no que se refere às excepcionalidades em favor dos países em vias de desenvolvimento, aliando-se ainda o estabelecimento do princípio da *não reciprocidade* que, em suma, consagra a teoria da dualidade de normas do GATT, ou seja, entre os países industrializados, impera o princípio da reciprocidade, enquanto nas relações que dizem respeito a países em via de desenvolvimento, há um comprometimento de não pretender receber-se reciprocidade por parte dos países em desenvolvimento. Trata-se de um tratamento especial concedido aos países em vias de desenvolvimento, geralmente consubstanciado em medidas compensatórias (preferências generalizadas concedidas pelos países industrializados aos países em vias de desenvolvimento ou ainda, preferências intercambiadas entre países em vias de desenvolvimento).

Assim, em razão da ampla gama de fatores alinhavados nos vários artigos supra-citados aliados aos permissivos de exceção contidos no instrumental do GATT, é que foram nascendo na América Latina Organizações Regionais, que mais e mais ampliavam o nível de envolvimento entre as partes contratantes. Numa atitude precursora, em 1960, Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai, através do tratado de Montevideu (TM), instituíram a ALALC, ao que posteriormente aderiram a Colômbia, Equador (1961), Venezuela (1966) e Bolívia (1967).

Os objetivos perseguidos pela Associação eram os seguintes: criação de um mercado comum latino-americano; estabelecimento de uma zona de livre comércio; promoção do desenvolvimento econômico e social; coordenação de políticas de finanças, comércio exterior, agricultura e questões monetárias; expansão do intercâmbio e complementação econômica e tratamento favorável aos países de menor desenvolvimento econômico relativo (Bolívia, Equador e Paraguai). As dificuldades estabelecidas pela pouca flexibilidade do Tratado, falta de adesão do setor privado e problemas políticos com regimes autoritários emergentes em quase toda a América Latina, determinaram crescentes frustrações e conflitos no funcionamento da associação. Em 12 de agosto de 1980, foi assinado o Tratado de Montevideu, que criou a Associação Latino Americana de Integração (ALADI), sucessora da ALALC. O Tratado de Montevideu constituiu-se em um marco da integração latino-americana, pois, congregando Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, tem como objetivos: estabelecer de forma gradual e progressiva um mercado comum latino-americano; permitir, mediante condições de reciprocidade, o comércio intra-regional, pela adoção de tratamentos tarifários e administrativos preferenciais; promover o comércio, complementação econômica, ampliação dos mercados, desenvolvimento equilibrado e harmônico, tratamento favorável aos países menos desenvolvidos, cooperação com outros países e áreas de integração e estabelecimento de preferências regionais. Estes objetivos devem ser implementados através da ótica dos seguintes princípios básicos: 1) Pluralismo, sustentado na vontade dos países membros de viabilizarem o processo integracionista, apesar das divergências políticas e econômicas; 2) convergência progressiva de ações parciais para a formação do mercado comum dos países membros; 3) flexibilidade e tratamento diferencial, com base no nível de desenvolvimento dos países membros; 4) tratamentos diferenciais entre as três categorias de países membros, levando-se em conta suas características econômico-estruturais; 5) multiplicidade nas formas de concretização de instrumentos comerciais.

O Tratado de Montevideu celebrado em 1980 que estabeleceu a ALADI está em pleno vigor, classificando-se por sua generalidade de conteúdo e por questões objetivas como um sistema de natureza multilateral que em seu elástico jurídico permite a celebração de tratados sub-regionais, como o do Mercosul.

O Tratado do Mercosul foi celebrado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, na cidade de Assunção, em 26 de março de 1991. Além do Tratado que estabeleceu a ALADI, vários outros o precederam e inclusive foram, pode-se dizer, pontos de partida para a sua consolidação, tais como aqueles celebrados com a Argentina. Em Direito Internacional diz-se que há sucessão de tratados ou sua cumulação quando os mesmos se sobrepõe regulando a mesma matéria. O princípio geral de direito que estabelece que *lex posterior derogat priori*, aplicado no campo da eficácia temporal das normas é a regra básica para reger os casos em que pelo menos exista identidade de partes signatárias. Esta regra geral pode ser excepcionada conforme o disposto no art. 30 da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados e seus incisos que estabelece a possibilidade de inversão da regra geral nos casos ali mencionados.

O Tratado do Mercosul com relação ao Tratado da ALADI é perfeitamente compatível por força de seu art. 9º que permite a possibilidade do estabelecimento de quaisquer acordos, entre os seus membros, que visem a aprofundar a integração entre os países que são participantes. O Tratado da ALADI ampliou o tratado da ALALC, dando uma liberdade maior aos signatários para a consecução de seus objetivos. O acordo de Cartagema, que antecedeu a ALADI, já propiciava a realização de tratados sub-regionais. Assim é que no âmbito do Tratado de Assunção foi subscrito um Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica de nº 18, em conformidade com as disposições do Tratado de Montevideu, sendo posteriormente formalizado perante a ALADI que, no âmbito do seu regramento, não coloca empecilhos ao incremento do comércio sub-regional.

O processo de integração no Cone Sul evoluiu do estreitamento das relações de cooperação entre a Argentina e o Brasil, até chegar ao MERCOSUL, etapa de que passaram a participar o Paraguai e o Uruguai. Embora tenha suas raízes em tempo mais distante, esse processo vem tomando feições concretas desde 1985. Com efeito, foi após o encontro dos Presidentes José Sarney e Raúl Alfonsín em Foz do Iguaçu, nos dias 29 e 30 de novembro do referido ano, que se intensificou a cooperação econômica entre a Argentina e o Brasil. Em dezembro de 1990, Argentina e Brasil, em atenção ao disposto no Tratado de Montevideu, celebraram um Acordo de Complementação Econômica de nº 14 (ACE-14), consolidando em um texto os diversos acordos anteriores, e deixando sem efeito os Acordos de Alcance Parcial de Renegociação de Preferências Outorgadas, celebrados do período de 1962/1980, atendendo, assim, da mesma forma, as exigências da ALADI. O art. 8º do Tratado de Assunção estabelece que

... os Estados-partes se comprometem a preservar os compromissos assumidos até a data da celebração do presente Tratado, inclusive os Acordos firmados no âmbito da Associação Latino-americana de Integração, e a coordenar suas posições nas negociações comerciais externas que empreendam durante o período de transição.

Assim, no espírito do art. 8º do Tratado de Assunção, são mantidos formalmente os acordos de integração Brasil-Argentina, para toda extensão em que a aplicação dos acordos e protocolos em vigor possa ocasionar um tratamento preferencial a produtos, empresas e serviços daqueles dois países, devendo-se entender que eles têm um mandato implícito de, ao menos até o término do período de transição, tomar iniciativas necessárias para estender idêntico tratamento aos dois Estados Partes estranhos (Uruguai e Paraguai) aos acordos anteriores.

Num mercado comum, a existência de preferências e favorecimentos particulares, que aproveitem apenas um grupo restrito de Estados Partes, é sempre uma situação anormal, mormente quando os países em questão são os maiores e mais poderosos. Por outro lado, a manutenção de preferências especiais para além do período de transição seria dificilmente compatível com o princípio geral da reciprocidade de direitos e obrigações previsto no art. 2º do Tratado de Assunção. De uma forma geral, as normas sobre liberação comercial específicas para o Brasil e Argentina (AC-14) não criam maiores problemas, pois o período de transição nelas estabelecido termina na mesma data daquele previsto no Anexo I do Tratado de Assunção.

O Tratado de Assunção é uma norma de Direito Internacional Público que implicitamente possui um *telos*. Ela possui, como norma prospectiva, uma finalidade, seja, colima atingir objetivos em seu bojo definidos. Seguindo a esteira dos macro-tratados que o precederam, tendo a ALALC como a ALADI, o Mercosul estabelece como fim último a consecução de um *mercado comum*. Este mercado comum implicaria, na forma do seu art. 1º :

... a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente; o estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou grupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômicos-comerciais regionais e internacionais e a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados-partes...

Inerente ao processo prospectivo delinea-se no tempo um processo gradativo de implementação de objetivos que de uma fase transitória desloca-se paulatinamente para a fase definitiva. A renovação é constante pois atingido um patamar passa-se a colimar o próximo dentro de uma ótica pautada nos princípios da gradualidade, flexibilidade, equilíbrio e principalmente reciprocidade, este último de acordo com o parâmetro fundamental estabelecido no art. 2º do Tratado de Assunção. No primeiro momento, este Tratado estabeleceu em seu art. 5º, um período de transição em que

... um Programa de Liberação Comercial, que consistirá em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não-tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados-partes, para chegar a **31 de dezembro de 1994 com tarifa zero**, sem barreiras não-tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I). Sob estes lineamentos o Mercosul nesta fase inicial caracterizar-se-ia inicialmente como uma **Zona de Livre-Comércio**.

A partir da assinatura do Protocolo de Ouro Preto, em 17 de dezembro de 1994, os Presidentes das quatro Repúblicas que integram o Mercosul reafirmaram os princípios e objetivos do Tratado de Assunção e salientaram a importância da implementação da **União Aduaneira** (grifei) como etapa para a construção do Mercado Comum do Sul.

Durante a etapa de Consolidação da União Aduaneira, que se iniciou em **1º de janeiro de 1995** e se estenderá até **31 de dezembro de 2005**, a prioridade repousa na consecução de dois objetivos centrais: a implementação dos instrumentos de política comercial comum, acordados durante o Período de Transição, e a elaboração do quadro normativo complementar necessário ao adequado funcionamento da União Aduaneira.

O quadro institucional pós-Ouro Preto que caracteriza o Mercosul como União Aduaneira consta dos seguintes elementos:

1. Os produtos importados de terceiros países pagarão a **Tarifa Externa Comum** (9.000 itens) ao ingressarem no Mercosul. Uma vez paga a TEC, poderão ser reexportados aos demais países do Mercosul, isentos de tarifas;
2. Os produtos em **listas de exceções à TEC** pagarão tarifas nacionais diferenciadas conforme o país importador. Quando da reexportação desses produtos para outro sócio do Mercosul, exigir-se-á **certificado de origem**: caso não se preencham os requisitos que comprovem que o bem é fabricado no Mercosul, será cobrada a TEC. Extintas as exceções à TEC, em 2001 (ou em 2006, para os bens de informática), desaparecerá a necessidade de um regime de origem;
3. Os produtos de **Zonas Francas** instaladas no Mercosul serão tratados como provenientes de terceiros países, isto é, sobre eles incidirá a TEC (com a possibilidade de negociarem-se exceções);
4. Todos os produtos estarão isentos de **tarifas de importação no comércio intra-Mercosul**, exceto: a) produtos sujeitos a **regime de origem**, que não comprovem fabricação regional; e b) produtos listados no **Regime de Adequação**, os quais se aplicará uma tarifa decrescente, chegando à tarifa zero em quatro anos (dessa forma, esses produtos desfrutarão de uma margem de preferência em relação às importações provenientes de terceiros países). Estima-se que o Regime de Adequação não afetará mais de 5% do volume total de comércio intra-Mercosul.
5. As **restrições não-tarifárias** ao comércio (sobretaxas, requisitos de anuência prévia para importação, etc.) já foram ou estão sendo eliminadas pelos quatro países. As demais **medidas não-tarifárias** que afetam o comércio (normas de segurança e de proteção ambiental, requisitos fitossanitários, etc.) serão mantidas e progressivamente harmonizadas, quando necessário;
6. Os **incentivos concedidos às exportações** (isenção de impostos, condições especiais de financiamento, etc.), no comércio com terceiros países, serão regulados pelas disciplinas do **GATT/OMC**;
7. A existência de **condições equitativas de concorrência** será garantida dentro do Mercosul pelo Estatuto sobre Defesa da Concorrência a ser elaborado a partir de pautas mínimas aprovadas em Ouro Preto;
8. A defesa contra **práticas desleais de comércio de terceiros países**;
9. A questão das eventuais **práticas desleais de comércio intra-Mercosul** evoluirá, no que se refere aos casos de **dumping**;
10. A concessão de **subsídios** seguirá as normas estabelecidas para os Incentivos às Exportações. Não haverá **salvaguardas** no comércio intra-Mercosul;
11. Os setores **automotriz e açucareiro** manterão suas regulamentações próprias em cada país, até que se definam regimes comuns para ambos;
12. A operação aduaneira dos instrumentos comerciais comuns será regulamentada pelo **Código Aduaneiro do Mercosul** e suas formas de aplicação.

Além das medidas adotadas pelos quatro países na suas respectivas ordens internas, a fim de garantir a obrigatoriedade jurídica dos compromissos assumidos no âmbito do Mercosul, soma-se a protocolização na ALADI, durante o ano de 1995, do Regime Geral de Origem do Mercosul, do Regime sobre Zonas Francas, do compromisso de eliminação de restrições não-tarifárias intra-Mercosul, do compromisso de criar um regime de adequação à União Aduaneira para o setor açucareiro, do Acordo de Transporte Multimodal, do Acordo de Transporte de Produtos Perigosos, do Acordo de Estações Geradoras e Repetidoras de TV, dentre outros.

Vimos no item 3º deste artigo que a doutrina ao classificar os processos integracionistas, numa graduação de menor para maior, sejam, Zona de Livre-Comércio, União Aduaneira, Mercado Comum (Confederação), Federação, perpassa, nessa escala de menor para maior, matérias que são objeto ora do Direito Internacional Público e Privado, ora do Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado ora, concomitantemente afetas, tanto ao Direito Externo como ao Direito Interno Público. Na realidade o conceito matriz que delinea todo este processo de concepção assenta-se sobre o substrato da significância de Soberania. Jean Bodin afirmava-a absoluta e perpétua e assim ela se constituía na supremacia do poder dentro da ordem interna e na ordem externa, e desta forma era e ainda é a justificativa jurídica da existência do Estado, pois lhe é implícita necessariamente a noção de soberania. Se o princípio da subordinação passou a reger o Estado, em contrapartida, na ordem internacional este princípio relativizou-se, dando origem à noção de igualdade entre os Estados, pelo menos em nível jurídico, dando origem ao

princípio da coordenação que embasa e dá surgimento ao Direito Público Internacional.

Analogamente ao processo de justaposição dos direitos e garantias individuais de cidadãos que se relativizam colocados em reciprocidade, terminando o direito de um onde inicia o de outro, da mesma forma, o princípio da reciprocidade relativiza as soberanias estatais em nível jurídico, de forma que elas se tornem iguais. O princípio da reciprocidade expressa bem a sua íntima natureza isonômica, quando Estados-partes pactuam, vinculando-se de forma equipolente, criando assim, através do princípio de coordenação, possibilidades para a consecução de fins mútuos ali concebidos.

O Art. 26 da Convenção de Viena sobre Tratados estabelece através do brocardo latino *pacta sunt servanda*, aliada à boa fé, a concepção basilar deste sistema. Assim, sobre os parâmetros estabelecidos, ou os Estados mantêm-se soberanos e através da celebração de tratados, acordos, convenções, protocolos, etc., no âmbito do Direito Internacional, coordenam sua soberania com outros Estados-partes também soberanos, de um nível diáfano a um mais denso, que pode chegar até ao patamar máximo de uma confederação, em que o nível de coordenação chegaria a uma maior gama de complexidades, abordando não só assuntos de ordem econômica, mas também políticos, mantendo órgãos e relações em nível intergovernamentais, ou os estados, não mais ao nível do Direito Internacional Público, mas já no âmbito do Direito Constitucional, abdicariam de suas soberanias, transformando-se numa federação por fusão ou incorporação, seja num estado composto, em que a União possuiria a soberania, e as unidades componentes seriam meras autonomias políticas, consolidando-se, neste estágio, não mais instituições orgânicas de ordem internacional, mas instituições de ordem nacional, ou mesmo supra-nacionais, atuando não mais sob a égide do princípio da coordenação, mas sob o princípio da subordinação, pois depositários plenipotenciários das soberanias das partes.

A Teoria Geral do Estado tradicionalmente coloca-nos perante este dilema em razão do conceito basilar de soberania expressar a negação absoluta à oscilação *hamletiana*. A Teoria Geral do Estado divide, tradicionalmente, em função do conceito de soberania, os conceitos de confederação e federação, sendo para ela, a primeira, uma união de estados soberanos coordenados por um Tratado, documento de Direito Público Internacional, enquanto que a federação, seria um único estado soberano, qualificado como composto em razão de suas várias autonomias políticas e, regido por um instrumento de Direito Público Interno subordinante, seja, uma Constituição.

No entanto, constatamos em face do amplo fenômeno da globalização que se traduz na emergência acentuada em todas as latitudes do planeta de uniões com a mais ampla gama de elementos vinculantes entre si, a insuficiência de instrumental teórico para uma razoável abordagem da evolução do fenômeno estatal, em nível tanto de direito externo como interno.

Sabemos que, tanto como as confederações possuem níveis mais ou menos densos de coordenação, da mesma forma as federações apresentam índices graduados mais ou menos consistentes de subordinação. Assim, por exemplo, de menor para maior, quanto ao nível de subordinação das várias autonomias que compõe a respectiva união, a Federação Canadense está mais para confederação, embora seja uma federação, em virtude dos poderes da união serem remanescentes aos poderes das várias autonomias políticas; a federação Argentina, da mesma forma, embora inverta a fórmula canadense, adotando a forma norte-americana, seja, outorgando as suas províncias os poderes remanescentes aos da união, no entanto permite-lhes, através de dispositivo consolidado pela reforma constitucional recente, que não só a união tenha representação externa, mas também as províncias também possam celebrar tratados e acordos, quando não colidentes com os da união, resgatando assim a tradição federalista das Províncias Unidas; a federação Norte-americana que, através de sua constituição modelo, estabelece tradicionalmente o poder da União, sendo o das unidades federativas remanescentes e assim plenos de ampla autonomia para determinar sua respectiva legislação substantiva ou formal; já a federação brasileira, embora com a constituição de 1988 tenha dado um grande salto rumo à descentralização, ainda se aproxima muito de um estado unitário centralizador, muito mais próximo da concepção de sua constituição de 1824, unitária, do que da sua constituição de 1891, amplamente federativa.

Se, sob o aspecto da Teoria Geral do Estado e do Direito Constitucional, existem graduações no federalismo e evidentemente zonas de transição que por sua própria condição eclética permitem uma certa ambigüidade que dificulta sobremaneira a definição da temática, já, no âmbito da Teoria Geral do Estado e do Direito Internacional, no que se refere à confederação, o tema, carregado com estas nuances, problematiza-se.

Sabemos, que tanto tanto as Zonas de Livre Comércio, como as Uniões-Aduaneiras podem caracterizar-se como confederações em nível econômico-comercial-tarifário, porque mantêm órgãos institucionais inter-governamentais de mera coordenação de suas macro-economias; no entanto, com relação ao cognominado mercado comum, este poderia estabelecer-se ou com instituições orgânicas em nível intergovernamental ou, já num grau maior de convergência, regido por órgãos institucionais supra-nacionais, como caracteriza-se atualmente a Comunidade Européia.

Esta última evidencia perfeitamente a ambigüidade da temática, pois apresenta, pela própria supranacionalidade e supra-projeção das funções legislativas, executivas e judiciais delegadas a órgãos com poderes vinculantes aos estados, uma característica, neste elevado grau de *coordenação-subordinação*, que pende mais para a caracterização de uma federação do que de uma confederação.

O problema não é meramente semântico pois **compartilhar soberanias** (princípio da reciprocidade concatenado com o princípio da coordenação) que está diretamente ligado ao conceito **confederativo** é um conceito que exprime *quantificação*, enquanto que o conceito de **partilha de soberanias** (visão heterodoxa) que diz mais respeito ao princípio **federativo**, pois pelo maior grau de envolvimento, se exprime como *qualificação* e definidora inerente de um verdadeiro sistema político integrado em todos os sentidos.

No entanto, o eminente diplomata Guido Soares considera que

. . . em que pese a denominação oficial de uma organização de integração econômica regional, os graus de supranacionalidade das mesmas se medem pela configuração das competências de seus órgãos decisórios e pela extensão dos poderes legislativos relativos a atos de vigência imediata nos respectivos territórios, que os Estados-Partes, nas normas primárias compreendidas nos instrumentos constitutivos da organização, a eles delegaram. Entre o grau zero de supranacionalidade (nas denominadas áreas de livre comércio) e o grau máximo (a união econômica a que pretende a Comunidade Européia, após Maastricht), há as variantes da união aduaneira e das zonas de mercado comum, em configurações supranacionais diferenciadas dentro de cada classe. No que respeita às variantes das zonas de mercado comum, é da natureza própria dos seus órgãos competentes, o pressuposto de que possam eles elaborar normas, dentre outras (e não todas, dependendo do grau de Supranacionalidade dentro da classe), que tenham uma vigência imediata na ordem jurídica dos Estados-Partes, sem a necessidade da mediação ou da intervenção ou pronunciamento dos órgãos legislativos tradicionais de tais Estados, no que se refere à executoriedade dos atos internacionais no território dos Estados envolvidos.

Por outro lado, na aplicação de tais normas supranacionais, há a necessidade de órgãos judiciários, permanentes e de natureza supranacional, que assegurem a uniformidade na interpretação e aplicação daquelas normas, que não tiveram origem direta nos poderes legislativos nacionais."

O Mercosul que antes de 01 de janeiro de 1995, data de vigência do Protocolo de Ouro Preto, era uma Zona de Livre-Comércio e que a partir

desta data passou a ser uma União Aduaneira com termo aprazado para 31 de dezembro de 2005, ainda está muito longe de caracterizar-se como Mercado Comum.

Assim, o relacionamento entre os Estados-Partes realiza-se em nível diplomático na órbita do Direito Internacional Público, sendo que seus órgãos não são supranacionais mas intergovernamentais. O Tratado de Assunção em seu art. 3º determinava a existência de um período de transição até 31 de dezembro de 1994, quando então os Estados-Partes poderiam num salto qualitativo seguir duas possíveis alternativas: ou criavam órgãos novos e próprios a um Mercado Comum, com delegação e projeções das três funções do Poder, legislativa, executiva e judiciária, para órgãos supranacionais, ou, como medida mais prudente e mais consentânea com o estágio evolutivo do próprio envolvimento de suas respectivas sociedades civis, mantinham os mesmos órgãos do período de transição (intergovernamentais), aperfeiçoando-os ou adicionando órgãos auxiliares, sendo a coordenação conduzida soberanamente pelos Estados-partes.

Optou-se pela última alternativa em face dos princípios da flexibilidade, gradualidade, equilíbrio e reciprocidade que regem o sistema como um todo, pois a primeira opção incidia num perigoso salto que poderia comprometer a seriedade do sistema, queimando uma etapa necessária para a sua consolidação que é a União Aduaneira, alternativa adotada pelo Protocolo de Ouro Preto.

Durante o período de transição, a administração e a execução do Tratado, bem como os acordos e decisões importantes, competiriam somente aos dois órgãos que foram mantidos e que se situariam, como já se disse, em nível estritamente intergovernamental, sendo eles: o Conselho do Mercado Comum e o Grupo Mercado Comum.

O Conselho do Mercado Comum é o órgão superior, incumbindo-lhe a condução política do MERCOSUL e a tomada de decisões, assegurando o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos no Tratado. É integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e da Economia dos Estados-partes, e reúne-se quantas vezes forem necessárias, e, pelo menos, uma vez ao ano, deve fazê-lo com a participação dos Presidentes dos Estados-partes. A sua presidência é exercida por rotação dos Estados-partes e em ordem alfabética, por um período de seis meses (art. 9º, 10º, 11º e 12º).

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo, coordenado pelos ministérios das Relações Exteriores; possui faculdade de iniciativa e como funções: a) velar pelo cumprimento do Tratado; b) tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho; c) propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e à negociação de acordos frente a terceiros; d) fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum (art. 13º). Para tais fins, o Grupo constituiu onze subgrupos de trabalho, nas mais expressivas áreas (Anexo V). Compõem o Grupo Mercado Comum representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, Economia (ou seus equivalentes) e dos Bancos Centrais (art.14) Durante o período de transição, e isto ficou mantido pelo Protocolo de Ouro Preto, as decisões do Conselho e do Grupo, que são órgãos intergovernamentais, na forma do art. 15, são tomadas por consenso e com a presença dos Estados-partes.

Além destes órgãos principais, foram criadas para funcionar também no período de transição a Reunião de Ministros da Economia e Presidentes de Bancos Centrais, que se reúne a cada dois ou três meses para consultas sobre a coordenação de políticas econômicas nacionais, bem como a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, integrada por membros dos respectivos parlamentos nacionais e, finalmente, Comissões Profissionais e Setoriais, originadas da iniciativa privada.

No quadro institucional pós-Ouro Preto, já em nível de União Aduaneira, além dos órgãos originais mantidos com as mesmas funções, sejam, o Conselho do Mercado Comum e o Grupo Mercado Comum, somaram-se a Comissão de Comércio do Mercosul, que administrará os instrumentos de política comercial comum do Mercosul, tais como a Tarifa Externa Comum (TEC), o regime de origem e os Regulamentos contra práticas desleais de comércio. Foram recentemente criados dez Comitês Técnicos para auxiliá-la na realização dessa tarefa. A Comissão Parlamentar Conjunta, composta por Parlamentares dos quatro países, que buscará acelerar os procedimentos necessários, no âmbito do Legislativo, à implementação dos acordos e normas emanados dos órgãos decisórios, e contribuirá para o processo de harmonização das legislações. O Foro Consultivo Econômico-Social, órgão de natureza consultiva, composto por representantes do setor empresarial, trabalhista e outras entidades da sociedade civil, que formulará Recomendações ao Grupo Mercado Comum. A Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM), que desempenhará funções de apoio ao processo negociador.

Os dois elementos chaves do Tratado de Assunção e preservados foram, finalmente, o caráter intergovernamental do sistema e as decisões em forma de consenso. O Protocolo de Ouro Preto mantém praticamente em sua totalidade o sistema de solução de controvérsias vigente desde 1991. Tal sistema admite que tanto os Estados-parte quanto particulares - por intermédio de seus Governos - possam recorrer a procedimento para a solução de controvérsias geradas pelo cumprimento do Tratado de Assunção. A Comissão de Comércio buscará dirimir, em primeira instância, as controvérsias de natureza comercial. Se necessário, passar-se-á a uma etapa de consultas entre os Governos. Caso nessa instância ainda não se possa solucionar a questão, será formado um Tribunal *ad hoc*, para considerar o caso específico, e que emitirá sentença inapelável. Não haverá um Tribunal comunitário permanente.-

Com relação a função jurisdicional, os Estados-parte já haviam firmado em 06.04.1994, em Buenos Aires, o Protocolo sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual que estabelece regras para aplicação de jurisdição contenciosa internacional relativa aos contratos internacionais de natureza civil ou comercial celebrados entre particulares - pessoas físicas ou jurídicas -, sendo que este protocolo foi internalizado pelo Brasil através do decreto-legislativo 129/95. Todos estes detalhes, consolidados através do Protocolo de Ouro Preto, foram previamente discutidos em 28 e 29 de setembro de 1994, em Brasília, quando da IV Reunião do Grupo *ad hoc* sobre aspectos institucionais do Mercosul, que inclusive concordaram com a necessidade do reconhecimento de personalidade jurídica de caráter Internacional e de direito interno do Mercosul a partir de 01 de janeiro de 1995, como ficou posteriormente confirmado pelo Protocolo de Ouro Preto.

Ao longo deste trabalho vimos que o Tratado de Assunção celebrado entre os Estados-partes, República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, é um tratado diretivo que visa ao longo do tempo uma gradativa integração entre seus signatários. Num primeiro momento atingiu o patamar de zona de livre comércio, num segundo estágio, o atual, através do Protocolo de Ouro Preto, passou à fase de União Aduaneira, para num terceiro momento galgar ao grau de Mercado Comum.

No entanto este Mercado Comum possibilita somente, além da coordenação das políticas macroeconômicas dos Estados-partes e do estabelecimento de uma política tarifária comum, a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, não fazendo menção à livre circulação das pessoas e à eficácia aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos dos Estados signatários. Ora, estabelece-se, assim, um profundo paradoxo jurídico que, do âmbito do Direito Constitucional, espraia-se para o âmbito do Direito Internacional Público, qual seja: a teoria moderna do Direito Constitucional sufraga duas órbitas jurídicas no âmbito da Constituição, regulamentando a existência da Sociedade Civil, através da existência de uma zona de exclusão ou de franquias, civis, políticas, sociais, ecológicas, bioéticas e de consumo, enfim, uma ampla gama de direitos que inicia pelos de primeira geração aos que se seguem, contidos nas Declarações de Direitos e sufragados pela parte Dogmática das constituições modernas, e a parte Orgânica, aquela que estrutura o Estado, em termos gerais, organizando-o com relação à forma de governo e o sistema adotado, a forma de estado e o Poder Soberano, suas funções e competências.

Então, partindo-se do princípio que "o homem é fim e o Estado meio", axioma este sufragado pela doutrina do direito natural, do jusnaturalismo

e pelas modernas concepções internacionalistas dos direitos fundamentais do homem, haveria uma inversão de valores não só axiológicos, mas jurídicos, no âmbito da implementação dos tratados do Mercosul, pois bens, serviços ou coisas, objetos das relações jurídicas, teriam ampliado sua circulação, enquanto que as pessoas, sujeitos de direitos das mesmas, ficariam aquém dos objetos dessas relações.

Do ponto de vista do Direito Constitucional haveria ainda uma adulteração do princípio da Soberania, que deve defluir diretamente da Sociedade Civil que justifica originariamente a existência do Estado, valorizando-se a contrário *sensu*, em detrimento dos direitos fundamentais, explícitos, declarados nas cartas dos signatários, direitos estes chamados essencialmente constitucionais ou, por Léon Duguit e Carl Schmitt, de supraconstitucionais, os direitos do estado administrativo, direitos alfandegários e fiscais, em detrimento ainda, dos direitos constitucionais implícitos, como aqueles que decorrem dos regimes e princípios adotados pelas Constituições dos Estados-parte, tratados internacionais e princípios gerais incluídos na própria parte orgânica, que visam, *verbi gratia*, como a tripartição do Poder, o princípio da legalidade geral e especiais e o controle da constitucionalidade, monitorar a contenção do estado para respeito aos direitos fundamentais da cidadania previamente declarados como razão suficiente e necessária de sua própria existência cancelando assim, além de uma profunda inversão axiológica, uma profunda subversão no conceito legal de constituição.

Independentemente, ainda, dos conceitos desfrutados por teorias dualistas ou monistas, a respeito do relacionamento entre as ordens jurídicas internas, Direito Interno e a ordem jurídica internacional, Direito Internacional, a dificuldade que lhes é inerente como razão de estudo, seja, o contraditório entre o princípio da soberania interna dos Estados e a eficácia do direito internacional, se persiste por força de razões históricas e práticas, que defluem da inércia dos povos, passa a não ter mais razão de existência, quando a lógica deontológica do próprio mecanismo constitucional - proteger a felicidade do homem -, convalida-se pela lógica ôntica dos mecanismos globalizadores insitos em sua fenomenologia. Desse maneira é que defluiu, de tal escalonamento lógico, um alastramento da Sociedade Civil, que de nacional, por extensão e similitude dos blocos de constitucionalidade, em razão do princípio da parametricidade, notadamente entre os Estados-partes, passa a ter uma continuidade espacial com referência às suas Sociedades Cívicas que, naturalmente, pretendem-se latinoamericanas falando portunhol no já chamado Amercosul, coroando assim a perfectibilização do princípio da subsidiariedade ou federalismo, contido no brocardo *e pluribus unum*.

Conclui-se que os Estados-partes, por tudo, estão adstritos, a fim de resgatarem os direitos e garantias fundamentais sufragados em suas cartas constitucionais, além de criarem órgãos supranacionais que projetem as funções do Poder, legislativa, executiva e judiciária, a propiciarem não só declarativamente os direitos mas, ao mesmo tempo, possibilitarem mecanismos que preservem e assegurem garantias para os mesmos, partilhando soberanias, facultando, da mesma forma, a possibilidade de implementação da nacionalidade plúrima, de forma gradativa, extensiva aos cidadãos dos estados signatários e ainda, concomitantemente, estudarem, de acordo com a própria essência diretiva ou dirigente do tratado marco, a possibilidade do estabelecimento de um procedimento lento, gradual e seguro de federalização entre os Estados-partes.

Vimos que para superar os paradoxos contidos na realidade jurídica e econômica que as ordens jurídicas Internas e Internacionais, independentemente do dualismo ou mesmo de uma visão monista, podem restar coordenadas pelo princípio ativo dos Direitos Naturais ou mesmo dos Direitos Fundamentais.

Constatamos ainda que há um processo crescente de sinergia decorrente da interação recíproca entre o âmbito do Direito Interno com o Internacional, pois ambos se fundamentam na realidade dos Direitos do Homem sendo estes a justificativa final de suas existências como meios para facultar a felicidade do Ser Humano.

Assim, frente a emersão das partes Dogmáticas que condicionam os seus capítulos Orgânicos a cumprirem-se funcionalmente, como desdobramento e conseqüência natural de sua própria estruturação genética, sejam colmatados os blocos de constitucionalidade dos vários Estados-partes, expandindo-se sua parametricidade, através da outorga do reconhecimento da nacionalidade plúrima da cidadania, sufragando-se assim com as confluências fenomênicas dos seguintes processos:

I - O processo de impulsão deontológica que defluiu da dogmática que aspira seu ilimitado direito originário, atualmente, confinado ao espaço nacional e que pretende-se vigente no âmbito ampliado do Amercosul;

II - O processo condicionado, pela razão inerente ao sistema jurídico, dito Orgânico, que vai aurir sua validade na lógica direta de sua própria funcionalidade sempre a serviço da Dogmática e que nesta ordem tem da mesma forma de ampliar seu procedimento, a serviço da cidadania, do âmbito restrito dos Estados-partes para o âmbito federalizado do Amercosul, através de projeções supra-constitucionais de suas funções Legislativa, Executiva e Judiciária;

III - O processo, bem dizer, de osmose jurídica, a que estão sujeitos os sistemas jurídicos nacionais (internos) permeados constantemente por normas uniformizadoras que tornam as ordens jurídicas cada vez mais similares e como se fossem um *continuum* jurídico, fruto do processo civilizatório.

IV - O processo material de uniformização dos costumes e generalização dos padrões culturais cosmopolitas que, abolindo diferenças genéricas, preservam no entanto as identidades e idiosincrasias culturais, permitindo o convívio da multiplicidade e disparidade num equilíbrio, pode-se assim dizer, ecológico e sociológico, que se traduz pela intermediação comercial, jurídica, cultural (não necessariamente nesta ordem), abolindo desta forma as atávicas paranóias que retratavam-se nos conceitos políticos do amigo ou inimigo ou nos velhos arquétipos sociais tribais ou das clãs, reeditados nas versões xenofobistas ou jacobinas dos nacionalismos *demodés*;

V - O processo material ôntico contido na própria sinergia direta do fenômeno da globalização, onde os transportes, as comunicações, os novos meios de produção, de circulação de mercadorias e mesmo, financeiros, diminuem o globo, naquela visão que Octavio Ianni traduziu com toda a ubiqüidade do fenômeno atual que se dá *on line everywhere worldwide alltime* ou ainda como descreve François Chesnais com relação à Mundialização do Capital, citando J. Cavannagh, em seu *Global Dreams*, nominando o mundo de *global shopping mall*, "o bazar cultural mundializado" e do "centro comercial mundializado".

Dessa forma, tudo leva, como necessidade substancial de existência e razão, a uma complexização maior nas relações jurídicas determinando-se para perfectibilização do sistema do Mercosul:

1 - A implantação da nacionalidade plúrima;

2 - A implantação de um Banco Central com padrão monetário único;

3 - A projeção das funções do Soberano, Legislativa, Executiva e Judicial, de forma supra-nacional;

4 - A federalização, que preserve as idiosincrasias e

autonomias dos povos, sem hegemonias, numa

estruturação que estabeleça competências em que os

poderes dos Estados sejam os expressos e os da

União Sul Americana (Amercosul), sejam remanescentes.

A consolidação de um macro-estado federativo na América do Sul, que quiçá, paulatinamente fosse agregando ao longo dos anos os remanescentes povos e estados da grande nação latino-americana, talvez contivesse não como anelo, mas como projeto de realidade factível, uma futura união inter-americana, que pudesse num tempo não tão distante, garantida a autonomia, o crescimento auto-sustentado e a independência e felicidade dos povos latinos, como deflui necessariamente de um cerne de direitos e garantias que tenha o homem como referência maior, possibilitasse preannunciar um sonho de união com o NAFTA, através da ALCA, ou outro mecanismo econômico-político dentro dos princípios equalizados e explícitos do axioma **e pluribus unum**.

Seria a realização do sonho descrito pelo filósofo uruguaio José Enrique Rodó que dizia sobre a América:

Yo creí siempre que en la América nuestra no era posible hablar de muchas patrias, sino de una patria grande y única; yo creí siempre que si es alta la idea de la patria, expresión de todo lo que hay de más hondo en la sensibilidad del hombre: amor de la tierra, poesía del recuerdo, arrobamientos de gloria, esperanzas de inmortalidad, en América, más que en ninguna outra parte, cabe, sin desnaturalizar esa idea, magnificarla, dilatarla; depurarla de lo que tiene de estrecho y negativo y sublimarla por la propia virtud de lo que encierra de afirmativo y fecundo: cabe levantar sobre la patria nacional, la Patria americana, y acelerar el día en que los niños de hoy, los hombres del futuro, preguntados cuál es el nombre de su patria, no contesten com el nombre del Brasil, ni com el nombre de Chile, ni com el nombre de Méjico, porque contesten com el nombre de América.

Toda política internacional americana que no se oriente en dirección a esse porvenir y no se ajuste a la preparación de esa armonía, será una política vana y descarriada.

Desse modo, numa gradativa, lenta e pragmática complexização, como sistema diretivo, poderíamos teleologicamente imaginar mais longe ainda, na distância da utopia sempre viva, um futuro para a humanidade em que não seríamos somente cidadãos do mundo, restritos unicamente ao planeta, mas deste patamar saltamos até o entorno do universo.

Porto Alegre, o5 de abril de 1998.

Prof. Sérgio Augusto Pereira de Borja

Professor de Teoria Geral do Estado, Ciência Política e Direito Constitucional da PUC/RS, Professor de Instituições de Direito e Instituições de Direito Privado e Comercial da UFRGS (concursado), Professor de Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional da UNISINOS (licenciado).